



Diário da Justiça

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO TOCANTINS

SEÇÃO I

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989–ANO XXX–DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 4186–PALMAS, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2018 (DISPONIBILIZAÇÃO)

SEÇÃO I - JUDICIAL

1º GRAU DE JURISDIÇÃO 1

PUBLICAÇÕES PARTICULARES..... 20

SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA 27

DIRETORIA GERAL 28

DIRETORIA FINANCEIRA 39

DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS. 40

ESMAT 40

SEÇÃO I – JUDICIAL

1º GRAU DE JURISDIÇÃO

ANANÁS

1ª Escrivania Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

O Excelentíssimo Senhor Doutor **VANDRÉ MARQUES E SILVA**, Juiz de Direito, desta cidade e Comarca de Ananás/TO, na forma da Lei.FAZ SABER a todos quantos o presente edital de CITAÇÃO com TRINTA DIAS , virem ou dele conhecimento tiverem, que por esta respectiva Escrivania Cível, com Sede na Praça São Pedro, s/n, Ananás/TO, tramita os autos 0000377-90.2017.827.2703- CHAVE: 384935102717, Ação DE GUARDA E TUTELA COM PEDIDO LIMINAR, proposta pela MARIA NILVA FERREIRA LIMA E SILVA, brasileira, casada, funcionária pública municipal, portadora da cédula de identidade 703.915 SSP-TO e CPF 964.204.721- 72, com endereço no Assentamento Vila Mato Redondo, Zona Rural, Angico-TO, CEP 77.905-000, em face ELIZABETE ALVES DE ALMEIDA, sendo o objetivo deste CITAR o requerido ELIZABETE ALVES DE ALMEIDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para nos termos da presente ação, ficando ciente de que poderá contestá-la, no prazo de 15 (quinze) dias (art. 335, NCPC), sob pena de ser considerado revel e de serem presumidas, verdadeiras, as alegações de fato formuladas pelo autor (art. 344, NCPC). DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de ANANÁS/TO, aos 15 de Janeiro de 2017, Eu, Robson Barbosa de Sousa, Auxiliar de Cartório, digitei. Eu, Ariné Monteiro de Sousa, Escrivã que subscrevi. VANDRÉ MARQUES E SILVA JUIZ DE DIREITO

ARAGUAINA

Diretoria do Foro

PORTARIA Nº 6879/2017 - PRESIDÊNCIA/DF ARAGUAÍNA, de 15 de dezembro de 2017

Estabelece os magistrados e servidores do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, responsáveis pelo plantão semanal, no âmbito das Comarcas do Grupo 2 do Plantão Regional - Araguaína, Filadélfia, Goiatins e Wanderlândia.

A DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, a Excelentíssima Senhora **LILIAN BESSA OLINTO**, Juíza de Direito, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as Resoluções nº 71, de 31 de março de 2009, e nº 152, de 6 de julho de 2012, ambas do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre o regime de Plantão Judiciário em 1º e 2º graus de jurisdição;

Considerando a Resolução nº 12, de 01 de outubro de 2012, da Presidência do Tribunal de Justiça do Tocantins, que disciplina o Plantão Judiciário de 1º e 2º graus no âmbito do Poder Judiciário Tocantinense;

Considerando que compete ao Diretor do Foro da Comarca de entrância mais elevada, nos termos do artigo 8º, § 1º, inciso II, alínea "a", da Resolução 12/2012, disciplinar acerca do Plantão Judiciário mensal das Comarcas;

Considerando o disposto no artigo 42, inciso I, alíneas "a" e "c", da Lei Complementar nº 10/1996.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o Dr. Sérgio Aparecido Paio, Juiz de Direito, Titular da 1ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos desta Comarca de Araguaína/TO, responsável pelo plantão semanal das Comarcas descritas no Grupo 2, da Resolução nº 12, de 01 de outubro de 2012, da Presidência do Tribunal de Justiça do Tocantins, pelo período compreendido entre às **18h00** do dia **12/01/2018** às **07h59** do dia **19/01/2018**.

Art. 2º. Designar o servidor **Carlos Laerte Soares Sousa**, técnico judiciário, lotado(a) na Central de Execuções Fiscais da Comarca de Araguaína/TO, para responder pelo respectivo plantão, no período compreendido entre às **18h00** do dia **12/01/2018** às **07h59** do dia **19/01/2018**, através do **telefone de plantão (63)99971-7727**.

Art. 3º. Designar a Oficial de Justiça **Patrícia Marazzi Bandeira**, telefone **(63)99201-7656**, para responder pelo respectivo plantão, pelo período compreendido entre às **18h00** do dia **12/01/2018** às **07h59** do dia **19/01/2018**, para atuar nas **Comarcas de Araguaína e Wanderlândia**.

Art. 4º. Designar o Oficial de Justiça **José Nunes de Sousa**, telefone **(63)99104-1430**, para responder pelo respectivo plantão, pelo período compreendido entre às **18h00** do dia **12/01/2018** às **07h59** do dia **19/01/2018**, para atuar nas **Comarcas de Filadélfia e Goiatins**.

Publique-se. Registre-se. Comunique-se ao Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos **doze** dias do mês de **janeiro** do ano de **dois mil e dezoito (12/01/2018)**.

LILIAN BESSA OLINTO
Juíza de Direito - Diretora do Foro

3ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 40 (QUARENTA) DIAS

O Senhor ALVARO NASCIMENTO CUNHA, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... F A Z S A B E R aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania da 3ª Vara Cível, se processam a ação Usucapião nº 0023011-71.2017.827.2706, proposta por MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA e JOÃO BATISTA FERREIRA em desfavor de DIOGO SOARES DA SILVA, sendo opresente Edital para CITAR os TERCEIROS EVENTUAIS INTERESSADOS, por todos os termos da ação, onde os requerentes requer que seja declarado domínio do imóvel usucapiendo denominado Lote nº 19, pertencente à Quadra 74, situado na Rua Tiradentes, Setor São João, Araguaína-TO, para, querendo, contestar a ação no prazo de 15(quinze) dias, ciente que não sendo oferecida defesa no prazo legal, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelos autores. Tudo de conformidade com o despacho do evento 4 a seguir transcrito: "Defiro a gratuidade da justiça. Cite-se o requerido e os confinantes por mandado, e os terceiros eventuais interessados, por meio de edital com prazo de 40 (quarenta) dias, para, em 15 (quinze) dias, oferecerem contestação, sob pena de serconsiderado revel e presumir-se-ão verdadeiros as alegações formuladas pelo autor (artigo 344 do NCP). Advirta-se que o prazo é de 15 dias e inicia-se da juntada do último mandado ou Carta precatória devidamente cumprido (artigo 231 do novo CPC). Intimem-se a União, o Estado e o Município de Araguaína, para caso queiram manifestar-se sobre interesse na causa. Após respostas, vista ao Ministério Público para manifestação, tudo nos termos do art. 178 e seguintes do

Novo Código de Processo Civil. ESTE DESPACHO SERVIRÁ COMO MANDADO DE CITAÇÃO". ADVERTÊNCIA: Em caso de revelia será nomeado curador especial. (Art.257,§ IV do NCPC). E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 11/01/2018. Eu KAREN BATISTA SOUSA, que digitei e subscrevi. Alvaro Nascimento Cunha -Juiz de Direito.

1ª Vara Criminal

Pauta

PAUTA DE JULGAMENTOS

FRANCISCO VIEIRA FILHO, Meritíssimo Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Criminal e Tribunal do Júri desta Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos que esta virem ou dela tomarem conhecimento, que serão julgados na 1ª Temporada de Julgamentos deste Tribunal, no ano de dois mil e dezoito, no Auditório da OAB, às 08 horas, os seguintes processos:

Processo: 0010490-02.2014.827.2706
Chave: 512624942614
Autor: Ministério Público do Estado do Tocantins
Vítima: Sheila Ribeiro de Andrade
Réu Solto: José Valmir da Silva
Advogado Dativo: Núcleo de Prática Jurídica da Faculdade Católica Dom Orione
Data de Julgamento: 15/02/2018 – quinta-feira
Pronúncia: Artigo 121, § 2º, inciso I, c/c artigo 14, inciso II, do Código Penal.

Processo: 0001539-14.2017.827.2706
Chave: 425027618717
Autor: Ministério Público do Estado do Tocantins
Vítima: Raimunda Ferreira de Oliveira
Réu Preso: Raimundo Alves de Oliveira
Advogado: Maurício Araújo da Silva Neto, OAB/TO nº 6992
Data de Julgamento: 19/02/2018 – segunda-feira
Pronúncia: Artigo 121, § 2º, incisos II, IV e VI, do Código Penal e artigo 14, da Lei 10.826/03.

Processo: 5000026-34.1991.827.2706 (165/1991)
Chave: 544145360217
Autor: Ministério Público do Estado do Tocantins
Vítima: Celcimar Pereira da Silva
Réu Solto: Eustáquio Antônio de Oliveira Filho
Advogado: Joaquim Gonzaga Neto, OAB/TO nº 1317-B
Data de Julgamento: 22/02/2018 – quinta-feira
Pronúncia: Artigo 121, § 2º, incisos II e IV, do Código Penal.

Processo: 0006134-90.2016.827.2706
Chave: 919870145016
Autor: Ministério Público do Estado do Tocantins
Vítimas: Alberto Gomes de Araújo, Gilberto Nascimento da Silva e Renan Mendes Soares
Réu Preso: Matuzalem de Sousa Silva
Advogado: Wendel Araújo de Oliveira, OAB/TO nº 5233-A
Data de Julgamento: 26/02/2018 – segunda-feira
Pronúncia: Artigo 121, § 2º, inciso VII, do Código Penal (por três vezes).

Processo: 5002413-21.2011.827.2706 (2011.0002.6773-9)
Chave: 254222712114
Autor: Ministério Público do Estado do Tocantins
Vítimas: Isabel Cavalheiro da Silva, Rosiane Cavalho da Silva, Anelina Maria Cavalheiro Porto e Adilson Rodrigues Porto
Réu Solto: Raimundo da Silva Santiago
Advogado: Davi Santos Moraes, OAB/TO nº 5.616
Data de Julgamento: 01/03/2018 – quinta-feira
Pronúncia: Artigo 121, § 2º, incisos III e IV, em relação às vítimas Isabel e Rosiane; e artigo 129, § 2º, incisos III e IV, em relação à vítima Anelina, e artigo 129, § 1º, Inciso I, todos do Código Penal, em relação a Adilson.

Processo: 5015483-37.2013.827.2706

Chave: 566493358113
Autor: Ministério Público do Estado do Tocantins
Vítima: Dioninedith Oliveira Macedo
Réu Preso: Matuzalem de Sousa Silva
Advogado: Wendel Araújo de Oliveira, OAB/TO nº 5233-A
Data de Julgamento: 08/03/2018 – quinta-feira
Pronúncia: Artigo 121, § 2º, incisos III e IV, do Código Penal, e artigo 14, da Lei 10.826/03.

Dia livre: 12/03/18 – segunda-feira

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 15 de janeiro de 2018. Eu, _____, escrevã que digitei e subscrevi. FRANCISCO VIEIRA FILHO - Juiz de Direito.

EDITAL
EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA COMPARECIMENTO À SESSÃO DE JULGAMENTO DA 1ª TEMPORADA DO TRIBUNAL DO JÚRI POPULAR - PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS

FRANCISCO VIEIRA FILHO, Juiz de Direito titular da 1ª Vara Criminal e Tribunal do Júri desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital vem INTIMAR os acusados abaixo relacionados, da designação das sessões de julgamento da 1ª Temporada do Tribunal do Júri Popular, a se realizarem no Auditório da OAB – Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Araguaína Estado do Tocantins, localizado na Rua 25 de Dezembro, Centro, em frente ao Edifício do Fórum, nesta urbe, no dia e horário designado a seguir:

JOSE VALMIR DA SILVA, conhecido como “Valmir”, brasileiro, companheiro, natural de Paraná – RN, filho de Valdir Miguel da Silva e de Maria de Fátima Daniel da Silva, portador da cédula de identidade RG nº 2.310.013, SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 083.594.414-05, fica intimado pelo presente a comparecer no dia 15/02/2018, às 8 horas, onde será submetido a julgamento perante o Tribunal do Júri Popular, no auditório da OAB, sito na Rua 25 de Dezembro, em frente ao Fórum, referente à Ação Penal de nº 0010490-02.2014.827.2706, em que o Ministério Público do Estado do Tocantins, como autor, move contra a sua pessoa e na qual se acha pronunciado como incurso nas sanções do Artigo 121, § 2º, inciso I, c/c artigo 14, inciso II, do Código Penal. O acusado será defendido em plenário pelo Núcleo de Práticas Jurídicas da Faculdade Católica Dom Orione de Araguaína – TO. Caso o acusado queira, poderá contratar advogado, que deverá se apresentar até a instalação da sessão de julgamento.

EUSTAQUIO ANTONIO DE OLIVEIRA FILHO, brasileiro, casado, técnico em contabilidade, nascido no dia 28 de outubro de 1964, em Goiatins – TO, filho de Eustáquio Antônio de Oliveira e de Francisca Moreira de Oliveira, fica intimado pelo presente a comparecer no dia 22/02/2018, às 8 horas, onde será submetido a julgamento perante o Tribunal do Júri Popular, no auditório da OAB, sito na Rua 25 de Dezembro, em frente ao Fórum, referente à Ação Penal de nº 5000026-34.1991.827.2706 (165/1991), em que o Ministério Público do Estado do Tocantins, como autor, move contra a sua pessoa e na qual se acha pronunciada como incurso nas sanções Artigo 121, § 2º, incisos II e IV, do Código Penal. O acusado será defendido em plenário pelo Advogado Joaquim Gonzaga Neto, OAB/TO nº 1317-B.

RAIMUNDO DA SILVA SANTIAGO, brasileiro, casado, lavrador, nascido no dia 01 de agosto de 1963, em Itacajá – TO, filho de Francisco Teixeira da Silva e de Maria de Nazaré da Silva Santiago, fica intimado pelo presente a comparecer no dia 01/03/2018, às 8 horas, onde será submetido a julgamento perante o Tribunal do Júri Popular, no auditório da OAB, sito na Rua 25 de Dezembro, em frente ao Fórum, referente à Ação Penal de nº 5002413-21.2011.827.2706 (2011.0002.6773-9), em que o Ministério Público do Estado do Tocantins, como autor, move contra a sua pessoa e na qual se acha pronunciado como incurso nas sanções Artigo 121, § 2º, incisos III e IV, em relação às vítimas Isabel e Rosiane; e artigo 129, § 2º, incisos III e IV, em relação à vítima Anelina, e artigo 129, § 1º, Inciso I, todos do Código Penal, em relação a Adilson. O acusado será defendido em plenário pelo Advogado, Davi Santos Morais – OAB/TO 5.616.

Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no “Placar” do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, 15 de janeiro de 2018. Eu, _____ escrevã do crime, lavrei e subscrevi. Francisco Vieira Filho - Juiz de Direito.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JURADOS E JURADOS SUPLENTEs - PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS

FRANCISCO VIEIRA FILHO, Meritíssimo Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal e Presidente do Tribunal do Júri desta Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc... FAÇO saber a todos quantos o presente edital de convocação virem, que tendo designado a 1ª temporada do Tribunal do Júri Popular, que funcionará nos meses de fevereiro e março do ano de dois mil e dezoito, em dias úteis e que, havendo procedido ao sorteio dos vinte e cinco jurados e nove jurados suplentes, que terão de servir na mesma sessão, foram sorteados os seguintes:

Aberta a urna geral foram sorteados os nomes dos seguintes jurados para trabalharem na 1ª temporada, nos dias 15, 19, 22 e 26 de fevereiro; 01, 08, e 12 de março do ano de 2018, onde haverá seis sessões de julgamento e um dia livre:

ANA CLAUDIA ALVES DE CASTRO MONTEIRO – funcionária pública

ANA LUCIA BRINGEL DE OLIVEIRA – banco

ANTONIA EVANGELISTA L. BERNARDES – educação
 ANTONIO ESIO PEREIRA DA CRUZ – educação
 CARLA JORGE CAVALCANTE – comércio
 CLEONEIDE M. DOS SANTOS – funcionária pública.
 DEBORA GONÇALVES FERREIRA – funcionária pública
 ELISANGELA VIRGOLINO SOUZA – funcionária pública
 FERNANDA PEREIRA CAVALCANTE – comércio
 FLAVIA CARREIRA SAKAGUTHI FIGUEIREDO – educação
 FRANCISCA SORAIA SILVA ARAUJO – funcionária pública
 GELSON PEDROSA NETO – educação
 HELENEMAR DA SILVA CUSTODIO– comércio
 IRCIANE MARIA DE SOUSA BARROS – educação
 JAKELINE DE SOUSA SILVA – comércio
 JOSE ITAMAR DA SILVA – comércio
 JUCIMARA DE SOUSA VIEIRA MOREIRA – comércio
 LIDIANE BARROS CIRQUEIRA G SOUSA – banco
 LUIZ AGUIAR LACERDA JUNIOR – educação
 MARIA CINIRA VIEIRA DA SILVA – comércio
 MOISES ANDRADE BEZERRA – comércio
 RENILSON RODRIGUES FEITOSA – comércio
 SAMUEL MOUSINHO JACOME – educação
 TAMARA CASSIA BISPO SANDES – comércio
 WANDERSON MAIA DA SILVA – banco

Os nomes a seguir referem-se aos jurados suplentes que deverão comparecer a todas as sessões de julgamento da 1ª Temporada:

ADRIANA CARDOSO DE BRITO – comércio
 ANTONIA RODRIGUES DA SILVA – comércio
 CARLOS AUGUSTO PEREIRA DE OLIVEIRA – comércio
 CATIA PEREIRA DE OLIVEIRA – educação
 DANIELA PEREIRA GOMES ARCANGELO – funcionária pública
 LUMA RIBEIRO DE S. FERREIRA – banco
 MARIA DE LOURDES PEREIRA DE ALMEIDA – comércio
 MARIA JOSE ALVES DA SILVA RODRIGUES – comércio
 SANDRA SEREJO – comércio

Tudo em conformidade com as novas redações aos artigos do Código de Processo Penal, com a Lei 11.719/08, cuja transcrição da função do jurado segue abaixo:

Seção VIII

Da Função do Jurado

‘Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade.

§ 1o Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução.

§ 2o A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado.’ (NR)

‘Art. 437. Estão isentos do serviço do júri:

I – o Presidente da República e os Ministros de Estado;

II – os Governadores e seus respectivos Secretários;

III – os membros do Congresso Nacional, das Assembléias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais;

IV – os Prefeitos Municipais;

V – os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VI – os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VII – as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública;

VIII – os militares em serviço ativo;

IX – os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeiram sua dispensa;

X – aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento.’ (NR)

‘Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto.

§ 1o Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins.

§ 2o O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.’ (NR)

'Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial, em caso de crime comum, até o julgamento definitivo.' (NR)

'Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária.' (NR)

'Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri.' (NR)

'Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica.' (NR)

'Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados.' (NR)

'Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos.' (NR)

'Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados.' (NR)

'Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código.' (NR)

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito. Eu, _____ escrevô que digitei e subscrevi. FRANCISCO VIEIRA FILHO-Juiz de Direito

2ª Vara Criminal Execuções Penais

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE QUINZE (15) DIAS. O Doutor Antonio Dantas Oliveira Junior, MM. Juiz de Direito titular da 2ª Vara Criminal desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc.FAZ SABER a todos quantos o presente edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Criminal, se processam os autos de Ação Penal , processo nº 5014288-51.2012.827.2706, tendo como autor Ministério Público Estadual e RONE CESAR JEREMIAS DE DEUS, brasileiro, solteiro, autônomo, natural de Ipora-GO, RG nº 4728684 DGPC-GO, CPF nº 449.207.762-68, filho de Idaildes Jeremias de Deus e de Rosalia Maria de Deus, sendo o presente para CITA-LO E RESPONDER A ACUSAÇÃO , por escrito no prazo de 15 (quinze) dias, na resposta o acusado podera argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo suas intimações, quando necessário. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado citado não constituir defensor, será nomeado defensor para oferece-la, concedendo-lhe vista dos autos pela prazo legal, a fim de ser qualificado e interrogado e, se ver processar nos autos da ação penal em epigrafe que, contra si move a Justiça Publica, por incurso nas sanções do ARTIGO 14 DA LEI 10.826/2003 , ate o final julgamento, sob pena de revelia, entregando, embora não seja pedida, contrafé do presente edital.E para que a noticia chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital, que será publicado, na imprensa por meio digital, e no átrio do fórum deste Juízo para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Araguaína-TO, 15 de janeiro de 2018. Rogério da Silva Lima – Técnico Judiciário. Dr Antonio Dantas Oliveira Junior - Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE QUINZE (15) DIAS. O Doutor Antonio Dantas Oliveira Junior, MM. Juiz de Direito titular da 2ª Vara Criminal desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc.FAZ SABER a todos quantos o presente edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Criminal, se processam os autos de Ação Penal , processo nº 0003343-85.2015.827.2706, tendo como autor Ministério Público Estadual e DIEGO SABOIA DE SOUSA SILVA, vulgo IVONE PEREIRA DA CRUZ, brasileira, do lar, filha de Zelina Pereira da Cruz, nascida aos 16/02/89, natural de Carolina-MA, CPF Nº 057.257.721-44, sendo o presente para CITA-LO E RESPONDER A ACUSAÇÃO , por escrito no prazo de 15 (quinze) dias, na resposta o acusado podera argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo suas intimações, quando necessário. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado citado não constituir defensor, será nomeado defensor para oferece-la, concedendo-lhe vista dos autos pela prazo legal, a fim de ser qualificado e interrogado e, se ver processar nos autos da ação penal em epigrafe que, contra si move a Justiça Publica, por incurso nas sanções do ARTIGO 180, CAPUT, E ART, 311, CAPUT DO CPB e art. 244-b da lei 8069/90 , ate o final julgamento, sob pena de revelia, entregando, embora não seja pedida, contrafé do presente edital.E para que a noticia chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital, que será publicado, na imprensa por meio digital, e no átrio do fórum deste Juízo para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Araguaína-TO, 15 de janeiro de 2018. Rogério da Silva Lima – Técnico Judiciário. Dr Antonio Dantas Oliveira Junior - Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE QUINZE (15) DIAS. O Doutor Antonio Dantas Oliveira Junior, MM. Juiz de Direito titular da 2ª Vara Criminal desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc.FAZ SABER a todos quantos o presente edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Criminal, se processam os autos de Ação Penal , processo nº 0011924-55.2016.827.2706, tendo como autor Ministério Público Estadual e

RAMON JERONIMO NETO, brasileiro, solteiro, administrador, nascido aos 02/04/86, natural de Araguaína-TO, filho de Sebastião Jeronimo Neto e Maria do Socorro Pereira Jeronimo, RG nº 903.784 SSP/TO e CPF nº 019.376.751-14 sendo o presente para CITA-LO E RESPONDER A ACUSAÇÃO, por escrito no prazo de 15 (quinze) dias, na resposta o acusado podera argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo suas intimações, quando necessário. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado citado não constituir defensor, será nomeado defensor para oferece-la, concedendo-lhe vista dos autos pela prazo legal, a fim de ser qualificado e interrogado e, se ver processar nos autos da ação penal em epigrafe que, contra si move a Justiça Publica, por incurso nas sanções do ARTIGO 306, CAPUT, C/C ART. 298, I, AMBOS DO CTB, ate o final julgamento, sob pena de revelia, entregando, embora não seja pedida, contrafé do presente edital. E para que a noticia chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital, que será publicado, na imprensa por meio digital, e no átrio do fórum deste Juízo para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Araguaína-TO, 12 de janeiro de 2018. Rogério da Silva Lima – Técnico Judiciário. Dr Antonio Dantas Oliveira Junior - Juiz de Direito.

2ª Vara da Família e Sucessões

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS

A Doutora Renata Tereza da Silva Macor, Juíza de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem que por este Juízo e respectiva Escrivania da 2ª Vara de Família e Sucessões se processam os autos de Reconhecimento e Dissolução de União Estável, processo nº 0016015-91.2016.827.2706, ajuizada por KELLY ALVES BORGES em face de VANDERLEIS BORGES DE SOUSA, sendo o presente para intimar a autora Srª KELLY ALVES BORGES, brasileira, solteira, inscrita no RG nº 6.355.486 SSP/PA e CPF sob o nº 006.929.622-71, estando em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 05 dias manifestar se há interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção sem resolução do mérito. E para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins aos 12 de janeiro de 2018. Eu, Márcia Sousa Almeida, Técnica Judiciária, digitei e subscrevi. (JS)

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS

A Doutora Renata Teresa da Silva Macor, MMª Juíza de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões desta Cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania de Família e Sucessões, se processam os autos de REVISIONAL DE ALIMENTOS, processo nº 0008172-41.2017.827.2706, requerido por I. H. C. F. em desfavor de L. C. F., sendo o presente para CITAR o requerido, Sr. LUIZ CARLOS FONSECA, brasileiro, brasileiro, aposentado, autônomo, portador do RG n. 1.002.561 SSP/GO, inscrito no CPF n. 167.671.851-20, estando em lugar incerto e não sabido, para todos os termos da ação, e, para, querendo, apresentar contestação, cujo prazo será contado a partir da data da audiência de tentativa de conciliação. INTIMANDO-O para comparecer na audiência de tentativa de conciliação designada para o dia 21/03/2018, às 10h30min, que realizar-se-á no Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania de Araguaína (CEJUSC), situado no prédio do Fórum localizado na Avenida Castelo Branco, 1625, Setor Brasil (antigo prédio do Salão dos Bunitis). CIENTIFICANDO-O que foi indefiro o pedido de antecipação de tutela, mantendo os alimentos no percentual anteriormente arbitrado. Tudo em Conformidade com o r. despacho proferido no evento no evento 41 dos autos acima indicados. E, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do fórum local. DADO E PASSADO, nesta Cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 12 de janeiro de 2.018. Eu, Márcia Sousa Almeida, técnica judiciária, digitei e subscrevi.

Juizado Especial da Infância e Juventude

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº. 0016358-53.2017.827.2706

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

INTERESSADO: Y. A. A. R.

ADVOGADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE - OAB/TO-547-PROCURADOR DO ESTADO

INTIMAR: Do despacho/decisão do evento 26 a seguir transcrito: "Considerando as informações prestadas no evento 19, bem como o contido no evento 24, intime-se o requerido, via Diário da Justiça, para, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, cumprir sua obrigação, nos termos da sentença proferida, sob pena de multa diária, bloqueio de verbas públicas e demais penalidades

cabíveis. Cumpra-se. Intime-se. Araguaína- TO, data do protocolo eletrônico. HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS - Juiz de Direito”

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

Processo nº 0016358-53.2017.827.2706

Ação: Pedido de Medida de Proteção

Requerido: Andreia Ribeiro de Araújo Barros e Elson Rodrigues de Sousa

EDITAL DE CITAÇÃO: O Excelentíssimo Senhor Herisberto e Silva Furtado Caldas, Juiz de Direito do Juizado da Infância e Juventude desta Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei; FAZ SABER aos que o presente edital virem ou conhecimento dele tiver, que por este Juízo e respectivo Juizado da Infância e Juventude se processam os autos de Cautelar Inominada nº 0016358-53.2017.827.2706. FINALIDADE: citar: ELSON RODRIGUES DE SOUSA (brasileiro, nascido aos 25/12/1979, filho de Raimundo Rodrigues de Sousa e Canila Pereira da Silva), atualmente em local incerto e não sabido; e ANDREIA RIBEIRO DE ARAUJO BARROS (brasileira, nascida aos 04/12/1987, filha Elizandro Barros e Maria de Lourdes Ribeiro de Araujo Barros), atualmente em local incerto e não sabido, para todos os termos da ação, bem como para contestar o pedido no prazo de quinze dias, sob pena de revelia e confissão ficta quanto à matéria de fato. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, 08 de janeiro de 2018. Eu, LEIDE SOCORRO MONTEIRO VAS, Técnica Judiciário que o digitei. Carlos Roberto de Sousa Dutra - Juiz de Direito

AUGUSTINÓPOLIS **1ª Escrivania Criminal**

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Meritíssimo Juiz de Direito Titular desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Serventia Criminal tramitam os autos da ação penal nº **0000160-60.2016.827.2710, chave 603087568616**, figurando como acusado **DEUZINHO DE BRITO OLIVEIRA**, brasileiro, servente de pedreiro, nascido aos 11/05/1991, natural de Axixá do Tocantins-TO, filho de Cazimiro Mendes Oliveira e Maria das Chagas Cezário de Brito, RG nº 027232662004-2 SSP/MA, CPF nº 018.848.893-60, residente no Povoado Morada Nova, Zona Rural, Axixá do Tocantins-TO, **atualmente encontra-se em local incerto e não sabido**. Referido acusado encontram-se denunciado neste feito como incurso nas sanções do **art. 155, § 4º, inciso III, do Código Penal**, Não sendo possível citá-los pessoalmente, CITA-OS pelo presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias, para no prazo de 10 (dez) dias, responderem à acusação nos termos do artigo 396 do Código de Processo Penal. Na resposta, os acusados poderão arguir preliminares e alegar tudo que interesse às sua defesa, oferecerem documentos e justificações, especificarem as provas pretendidas e arrolarem testemunhas, até no máximo de 8 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Ficando advertidos, de que não apresentada à resposta no prazo legal, ou se citado, não constituir defensor, o Juiz nomeará Defensor Público para oferecê-la, concedendo-lhe vistas dos autos por 10 (dez) dias, (artigo 396 do CPP). E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e especialmente aos acusados, é expedido o presente edital que será publicado no lugar de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, aos Doze do mês de Janeiro de dois mil e dezoito (12/01/2018). Elaborado por mim, Benonias Ferreira Gomes, Técnico Judiciário, matrícula 43074. JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS. Juiz de Direito.

2ª Vara Cível de Família e Sucessões

Assistência Judiciária

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Juiz de Direito desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos que o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo se processam os autos da Ação de Divórcio Litigioso (processo nº **0002217-22.2014.827.2710**), tendo como requerente MARIA LÚCIA ARAUJO DE ASSIS, e como requerido ADENIR FERREIRA DE ASSIS, sendo o presente para CITAR o requerido **ADENIR FERREIRA DE ASSIS**, brasileiro, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, para responder aos termos da presente Ação de Divórcio Litigioso, contestando-a, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados na forma do art. 335, do CPC, sob pena de nomeação de curador especial e prosseguimento do feito (CPC, 257, IV). E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis-TO, aos 12 de janeiro de 2018. Eu, RAIMUNDA DA SILVA PEREIRA, Técnica Judiciária que digitei. JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Juiz de Direito.

COLINAS

Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude

EDITAL DE CITAÇÃO

BOLETIM EXPEDIENTE N.001/2018 – EDITAL DE CITAÇÃO N. 106/2017 - Prazo: 40 (quarenta) dias. AUTOS 5002755-40.2013.827.2713. O Excelentíssimo Senhor, Doutor Marcelo Laurito Paro Meritíssimo Juiz de Direito, em substituição automática na Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude desta Comarca de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento tiverem que por esta Escrivania Judicial da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude, se processam os autos da AÇÃO DE ALIMENTOS, registrada sob o n. 5002755-40.2013.827.2713, através deste INTIMA, ADRIANO AFONSO DA SILVA, brasileiro, solteiro, ferreiro armador, atualmente residindo em endereço incerto e não sabido, de todos os termos da presente sentença a seguir transcrita: (...) "Por tais razões, e o mais que consta dos autos, julgo PROCEDENTE o pedido e CONDENO o requerido ADRIANO AFONSO DA SILVA ao pagamento de alimentos, em caráter definitivo, no valor de trinta por cento (30%) do salário mínimo Aos autores; o que faço calcado no artigo 1.694, do Código Civil; por força disto, declaro EXTINTO o processo nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil, transitada em julgado, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. Sem custas, ante a justiça gratuita que defiro também ao requerido neste ato. P.R.I. (...). Colinas do Tocantins, aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete (14.12.2017). Eu, (Pollyanna Kalinca Moreira), Técnico Judiciário, conferi e subscrevo. JACOBINE LEONARDO. Juiz de Direito. ERTIDÃO: certifico e dou fé haver afixado uma via deste no placard do Fórum local, na data supra. Eu, (Pollyanna Kalinca Moreira), Técnico Judiciário, subscrevo.

DIANÓPOLIS

Vara Cível

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA

O Doutor Jossanner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Dianópolis-TO, na forma da Lei, etc... FAZ SABER, a todos que o presente Edital de Publicação de Sentença de Interdição virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Escrivania de Família, Sucessões, Infância e Juventude e Cível, tramita o Processo nº **0000896-26.2017.827.2716 de Tutela e Curatela - Remoção e Dispensa**, tendo como Requerente **GILMAR DIAS ALVES**, com referência à interdição de **GILSON DIAS ALVES**; brasileiro, união estável, carteira de identidade nº 434.199 - 2ª via - SSP/TO, CPF nº 598.678.761-72, o qual sofreu um AVC, residente e domiciliado na Rua Josino de Abreu Valente, nº 87, Setor Bela Vista, Dianópolis-TO e nomeado como curador definitivo o Requerente **GILMAR DIAS ALVES**, brasileiro, casado, pedreiro, portador do RG nº. 2.627.189 - SSP/GO e inscrito no CPF sob o nº. 377.545.561-20, residente e domiciliado na Rua Josino de Abreu Valente, nº. 75, Setor Bela Vista, Dianópolis/TO, para representá-lo na prática dos atos da vida civil, com fulcro no art. 1767, inciso I, e art. 1.768, inciso II, ambos do CC. Para efeitos de direito, o presente edital será publicado e afixado na forma disposta no artigo 1.184 do Código de Processo Civil. Para efeitos de direito, o presente edital será publicado e afixado na forma disposta no artigo 1.184 do Código de Processo Civil. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Dianópolis-TO, aos 09 de janeiro de 2018. Eu, Leide Jane Ribeiro Soares, Técnico Judiciário, o digitei. Jossanner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito.

GUARAÍ

Juizado Especial Cível e Criminal

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

INTIMAÇÃO À(S) PARTE(S) E AO(S) ADVOGADO(S)

Processo nº. : 0004316-24.2017.827.2721. - Chave: 142310311717.

Classe da ação: Procedimento do Juizado Especial Cível.

Ação: INDENIZAÇÃO POR COBRANÇA INDEVIDA C/ REPARAÇÃO POR DANOS.

Reclamante: KARLA FERREIRA MIRANDA PAZ.

Advogados: Dr. Maurílio Pinheiro, Câmara Filho; Lousiani Câmara Dreyer e Carlos Eduardo S. Lacerda.

Reclamado: BANCO GMAC S/A.

Advogado: Dr. Flávio J. Chekerdemian Júnior - OAB/MS nº. 16.956.

Fica(m) o(a)s advogado(a)s, intimado(a)s do(s) ato(s) processual(is) abaixo relacionado(s): (Intimações conforme o Provimento 002/11 da CGJ-TO): "SENTENÇA. Tendo em vista que inexistente qualquer vício ou defeito aparente que possa inviabilizar a realização do acordo extrajudicial firmado entre as partes, com espeque no artigo 57, da Lei n. 9099/95, HOMOLOGO POR SENTENÇA A COMPOSIÇÃO DO EVENTO7/ACORDO2, para que surta seus efeitos jurídicos e legais,

DECRETANDO ASSIM A EXTINÇÃO DO FEITO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO NOS TERMOS DOS ARTIGOS 487, INCISO III, ALÍNEA B, C/C 515, INCISO III, AMBOS DO CPC. Sem custas e honorários por força do art. 55 da Lei n.º 9.099/95. I.C. Guaraí, 14/12/2017. (Ass.). Dr. Fábio Costa Gonzaga-Juiz de Direito”.

GURUPI
Diretoria do Foro
Portaria

PORTARIA Nº 97/2018 - PRESIDÊNCIA/DF GURUPI, de 11 de janeiro de 2018

O **Dr. Elias Rodrigues dos Santos**, Juiz de Direito e Diretor do Foro, da Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e etc.

CONSIDERANDO que a servidora **ROSANICE ALVES RIBEIRO**, Escrivã Judicial, lotada na 1ª Vara Criminal desta Comarca, encontra-se afastada de suas funções por motivo de Licença Maternidade e/ou Adoção, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, a partir do dia 31 de agosto de 2017, conforme processo SEI nº 17.0.000025898-9.

CONSIDERANDO que o servidor **DIEGO CRISTIANO INÁCIO DE SÁ SILVA**, Técnico Judiciário, lotada na 1ª Vara Criminal desta Comarca, foi designado por meio da PORTARIA Nº 4536/2017 - PRESIDÊNCIA/DF GURUPI, de 23 de agosto de 2017, para responder pelo cargo de Escrivão Judicial daquele cartório no período de 4 de novembro de 2017 a 7 de janeiro de 2018 e 02 a 26 de fevereiro de 2018, porém, ausentou-se de suas atividades laborais nos dias 09, 10 e 13 de novembro de 2017 por motivo de compensação de plantão;

CONSIDERANDO o processo SEI nº 16.0.000000251-1.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **SINARA CRISTINA DA SILVA PEREIRA**, Técnica Judiciária, matrícula nº 243652, lotada na 1ª Vara Criminal desta Comarca para, sem prejuízo de suas funções normais, responder pelo cargo de Escrivã Judicial daquele cartório, retroativamente, nos dias **09, 10 e 13 de novembro de 2017**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS

Juiz de Direito e Diretor do Foro

PORTARIA Nº 93/2018 - PRESIDÊNCIA/DF GURUPI, de 10 de janeiro de 2018

O **Drº ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS**, Juiz de Direito e Diretor do Foro, da Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e etc.

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 6590/2017 - PRESIDÊNCIA/DF GURUPI, de 01 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o plantão do recesso forense compreendido entre às 18h do dia 19 de dezembro de 2017 às 07h59min do dia 08 de janeiro de 2018, das Comarcas descritas no Grupo 3 da Resolução nº 12/2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **SINARA CRISTINA DA SILVA PEREIRA**, matrícula nº 243652, Técnica Judiciária desta Comarca para, sem prejuízo de suas funções normais, responder pelo cargo de Escrivã Plantonista, no período compreendido entre às 18h do dia de **19 de dezembro de 2017 às 07h59 do dia 08 de Janeiro de 2018**, em substituição à servidora **IVA LUCIA VERAS COSTA**, matrícula nº 353095, Escrivã Judicial.

Art. 2º - Designar a servidora **FÁBIA SOARES SIRIANO**, matrícula nº 231760, Técnica Judiciária desta Comarca para, sem prejuízo de suas funções normais, responder pelo cargo de Escrivão Plantonista, no período compreendido entre às 18h do dia de **19 de dezembro de 2017 às 07h59 do dia 08 de Janeiro de 2018**, em substituição à servidora **ANA NICE FORNARI SCHMITZ**, matrícula nº 49840, Escrivã Judicial.

Art. 3º - Designar o servidor **FERNANDO MAIA FONSECA**, matrícula nº 257146, Técnico Judiciário desta Comarca para, sem prejuízo de suas funções normais, responder pelo cargo de Escrivão Plantonista, no período compreendido entre às 18h do dia de **19 de dezembro de 2017 às 07h59 do dia 08 de Janeiro de 2018**, em substituição à servidora **SELI ALVES CORREIA SCHWAB**, matrícula nº 104866, Escrivã Judicial.

Art. 4º - Designar a servidora **ELIANDRA MILHOMEN DE SOUZA**, matrícula nº 232071, Técnica Judiciária desta Comarca para, sem prejuízo de suas funções normais, responder pelo cargo de Escrivã Plantonista, no período compreendido entre às 18h do dia de **19 de dezembro de 2017 às 07h59 do dia 08 de Janeiro de 2018**, em substituição à servidora **LARA SANTOS CASTRO**, matrícula nº 182742, Escrivã Judicial.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS

Juiz de Direito e Diretor do Foro

PORTARIA Nº 53/2018 - PRESIDÊNCIA/DF GURUPI, de 09 de janeiro de 2018

O **Drº ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS**, Juiz de Direito e Diretor do Foro, da Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e etc.

CONSIDERANDO que a servidora **ANA NICE FORNARI SCHMITZ**, Escrivã Judicial da 1ª Vara Cível desta Comarca, encontra-se em pleno gozo de suas férias;

CONSIDERANDO que a servidora **IVA LÚCIA VERAS COSTA**, Escrivã Judicial da 2ª Vara Cível desta Comarca, encontra-se em pleno gozo de suas férias;

CONSIDERANDO que a servidora **LARA SANTOS DE CASTRO**, Escrivão Judicial da 3ª Vara Cível desta Comarca, encontra-se em pleno gozo de suas férias;

CONSIDERANDO que a servidora **ANGELA MARIA FORNARI**, Escrivã Judicial da Vara de Cartas Precatórias, Falências e Concordatas desta Comarca, encontra-se em pleno gozo de suas férias;

CONSIDERANDO que o servidor **RODRIGO AZEVEDO FILGUEIRAS DE LIMA**, Escrivão Judicial da Vara de Execuções Penais e Tribunal do Júri desta Comarca, encontra-se em pleno gozo de suas férias;

CONSIDERANDO que o servidor **ADILTON PEREIRA DOS SANTOS**, Contador/Distribuidor desta Comarca, encontra-se em pleno gozo de suas férias.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **SUZIANE BARROS SILVEIRA FIGUEIRA**, Técnica Judiciária da da 1ª Vara Cível desta Comarca para, sem prejuízo de suas funções normais, responder pelo cargo de Escrivã Judicial daquele cartório, no período de **08 a 22 de Janeiro de 2018**.

Art. 2º - Designar o servidor **WALBER PIMENTEL DE OLIVEIRA**, Técnico Judiciário da 2ª Vara Cível desta Comarca para, sem prejuízo de suas funções normais, responder pelo cargo de Escrivão Judicial daquele cartório, no período de **08 de Janeiro a 06 de Fevereiro de 2018**.

Art. 3º - Designar a servidora **GARDÊNIA COELHO DE OLIVEIRA**, Técnica Judiciária da 3ª Vara Cível desta Comarca para, sem prejuízo de suas funções normais, responder pelo cargo de Escrivã Judicial daquele cartório, no período de **08 a 22 de Janeiro de 2018**.

Art. 4º - Designar a servidora **NÁDIA MIRANDA DE AMORIM AZEVEDO**, Técnica Judiciária da Vara de Cartas Precatórias, Falências e Concordatas desta Comarca para, sem prejuízo de suas funções normais, responder pelo cargo de Escrivã Judicial daquele cartório, no período de **08 a 22 de Janeiro de 2018**.

Art. 5º - Designar a servidora **DIANE GORETTI PERINAZZO**, Técnica Judiciária da Vara de Execuções Penais e Tribunal do Júri desta Comarca para, sem prejuízo de suas funções normais, responder pelo cargo de Escrivã Judicial daquele cartório, no período de **08 a 22 de Janeiro de 2018**.

Art. 6º - Designar o servidor **EUVALDO PIMENTEL DE OLIVEIRA**, Técnico Judiciário do Cartório Distribuidor desta Comarca para, sem prejuízo de suas funções normais, responder pelo cargo de Escrivão Judicial daquele cartório, no período de **08 a 22 de Janeiro de 2018**.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS

Juiz de Direito e Diretor do Foro

3ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

CITANDO: WILLIAN NOLETO AMORIM, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF sob o nº 026.198.491-87, atualmente em lugar incerto e não sabido. **OBJETIVO:** Citar da Ação de Usucapião que lhe é proposta por FABRICIA RODRIGUES DA SILVA, bem como para no prazo de 15 (quinze) dias, contestar, sob pena de revelia e confissão. **ADVERTÊNCIA:** Art. 344 do C.P.C (Não contestando presumir-se-ão como verdadeiros os fatos narrados pelo autor na inicial) **REQUERENTE:** FABRICIA RODRIGUES DA SILVA. **REQUERIDO:** WILLIAN NOLETO AMORIM. **AÇÃO:** Usucapião. **Processo:** nº 0012873-94.2017.827.2722 . **PRAZO DO EDITAL:**20(vinte) dias. Em Gurupi - TO, aos 11 de janeiro de 2018.v

Cepema

INTIMAÇÃO ÀS PARTES

EDITAL DE INTIMAÇÃO

EXECUÇÃO PENAL N.º: **0003965-48.2017.827.2722**

REEDUCANDO: **MARCELO PEREIRA FERREIRA**

Advogado: Defensoria Pública do Tocantins

EDITAL DE INTIMAÇÃO. Atendendo a determinação do Dr. Ademar Alves de Souza Filho, Juiz de Direito da Vara de Execuções Penais, Tribuna do Júri e Cepema, intimo o reeducando supramencionado para audiência admonitória a ser realizada no dia 15.02.2018 às 08h30min, no Salão do Tribunal do Júri na Comarca de Gurupi. Gurupi, 15 de janeiro de 2018. Eu, Dhiogo Oliveira, Assessor Jurídico de 1ª Instância da Cepema, lavrei o presente e o inseri.

MIRACEMA

1ª Vara Criminal

EDITAL

ALISTAMENTO GERAL DE JURADOS DE 2018

O Excelentíssimo Senhor Doutor **MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES**, MM. Juiz de Direito Titular da Vara Criminal e Presidente do Egrégio Tribunal do Júri desta Comarca de Miracema do Tocantins – TO, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc., FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que na conformidade com o artigo 425 do Código de Processo Penal, com nova redação dada pela Lei 11.689, de 09 de junho de 2008, torna pública a relação das pessoas abaixo relacionadas, as quais irão compor a Relação Geral de Jurados da Comarca de Miracema do Tocantins, para o exercício de 2018, cuja lista poderá ser alterada de ofício ou mediante reclamação de qualquer do povo ao Juiz Presidente, a saber: ABEL NETO CARVALHO RODRIGUES, residente na Avenida Tocantins, 450, centro, telefone: 98477-4147; FABIANA APARECIDA SILVA, brasileira, residente à Avenida Bela Vista, 335, telefone: 98431-2389; ABNE PAULO DE SOUSA LUSTOSA, brasileiro, residente à Rua Bernardino Abreu, 471, centro, telefone: 98126-2618; ABSAYR LOPES DE MORAES, brasileiro, residente e domiciliado à Avenida Getúlio Vargas, 1735, centro, nesta cidade; ACILON PEREIRA DE ANDRADE, brasileiro, residente à Rua Osvaldo Vasconcelos, 1462, centro, telefone: 98462-5005; ADESVALDO JOSÉ DOS SANTOS, residente à Rua Osvaldo Vasconcelos, centro, nesta cidade; ALEX JÚNIOR MARTINS DE SOUSA, podendo ser encontrado na Rua 25 de agosto, no estabelecimento comercial denominado “Comercial Melo”, nesta. Tel. (63) 98454-9133; ANGÉLICA RODRIGUES DA SILVA, brasileira, residente à Rua da Paz, 279, centro, nesta cidade; ALEXANDRE PEREIRA ANDRADE, brasileiro, residente à Avenida C, Setor Universitário, nesta cidade; ANGRA GOMES FERREIRA, brasileiro, residente à Rua João Ferreira Lino, 509, nesta cidade. Telefone: 33663094; ANA ELITA GOMES, brasileira, residente, à Rua Osvaldo Vasconcelos, 915, podendo ser encontrada na DRE, nesta cidade; ANNA KAROLINE CAVALCANTE CARVALHO, brasileira, residente à Rua Wilson Gil, 700, (63) 984211855; ANNA KAROLLINI COELHO SOBRINHO, brasileira, residente Rua Joaquim A. de Oliveira, 14, Setor Vila Maria, nesta cidade. Telefone (63) 984598740; ANA ROSA BATISTA GLÓRIA, brasileira, residente à Rua 01, Setor Flamboyant, nesta cidade; APARECIDA SANTANA INACIO, brasileiro, residente à Rua Osvaldo Vasconcelos, 395, (63) 984505816; ARYANE MARTINS LIRA DE SÁ, brasileira, residente à Rua Osvaldo Vasconcelos, 476, nesta cidade. Telefone (63) 33661902; ARIOMAR ALVES GOMES, podendo ser encontrado na Prefeitura Municipal, nesta cidade; ADRIANA RIBEIRO CAMPOS, residente na Av. Getúlio Vargas, em frente à “Pizzaria do Gordo”, podendo ainda ser encontrada na Policlínica, nesta; ALUISIO GOMES CARNEIRO, brasileiro, podendo ser encontrado na Papelaria G&A, Praça Mãe Domingas, nesta cidade. Tel. (63) 98448-1240; ANDRÉ BERNARDES DE CARVALHO, podendo ser encontrado no Conselho Tutelar, nesta; ÂNGELA MARIA ROCHA FERREIRA, brasileira, residente à Rua Bela Vista, 408, podendo ser encontrada na Escola Municipal Professora Dalva, Setor Santos Dumont, nesta cidade; telefone (63) 98445-6590; ANTONIO AFONSO DE ALMEIDA, brasileiro, residente à Rua 29, Setor Universitário, nesta cidade; ANTÔNIO SENA ALENCAR FILHO, brasileiro, podendo ser encontrado no INSS, agência de Miracema do Tocantins, nesta, Tel. (63) 98432-0852; ANTONIA SILVA ANTERO, brasileira, residente à Rua Bela Vista, centro, nesta cidade; ÁUREA CAVALCANTE DE SOUSA LIRA, Servidora Pública Municipal, podendo ser encontrada na sede da Prefeitura Municipal, nesta; ALDECI APARECIDA LOPES BRITO, Rua 7 de setembro, nº 664 – centro, podendo ser encontrada na Diretoria Regional de Ensino. 63-8421-4051; ANDRÉ MOREIRA CARNEIRO, Avenida B nº 751, Setor Flamboyant, podendo ser encontrado na Prefeitura Municipal. Tel. (63) 98478-8837; ANDREA DE FÁTIMA SILVA PINHEIRO, brasileira, residente à Rua Bela Vista, 335, centro, telefone (63) 3366-3089; ANDREIA LUCIA ANDRADE DE SOUZA, brasileira, residente à Rua Joana Cabral Lt. 18 Qd. 05, Setor Flamboyant, nesta cidade. (63) 984554359; ANDRÉSSA DOS SANTOS RIBEIRO, residente à Av. Salomão Tomaz de Matos, 71, nesta cidade. Telefone 63 98427 1039; ANDRESSA MASCARENHAS DE MORAIS, Rua 13, 456, Setor Flamboyant, nesta cidade. Telefone (63) 3366-2009; ANDRESSA MOREIRA DOS SANTOS, brasileira, residente à Avenida Tocantins ao lado, 522, centro, nesta cidade. Telefone (62) 84669148 ou 33663007; ANDRESSA LUANA SODRÉ DA SILVA, residente à Rua Alice Bastos, 826, nesta cidade. (63) 98463-4163; ANDRESSA MASCARENHAS DE MORAIS, brasileiro, residente Rua 13, 456, nesta cidade; ANDREIA MELO DA PAZ, residente à Avenida Elpidio Maciel Lt 08 Qd. 68, nesta cidade. (63) 98130-4213; ANDREIA MARIA DA SILVA, brasileira, residente à Rua Olaria, 362, centro, nesta cidade. Telefone (63) 33661948; ANDRÉIA MARINHO BARBOSA, brasileira, residente à Av. Zeca Pereira, 650, nesta cidade. Telefone (63) 984058703; ANDREIA NASCIMENTO LACERDA GUIMARAES, brasileira, residente à Rua Jacy Cavalcante, 460, Setor Flamboyant, nesta cidade. Telefone (63) 3366 – 3999; ANDRÉIA SOARES FERREIRA, brasileira, residente à Avenida Irmã Emma Rua Navarro, 1994, nesta cidade, (63) 98495-4792; ANDREA SUYANA DUARTE DO NASCIMENTO BARBOZA DE ANDRADE, brasileira, residente à Rua Costa e Silva, centro, nesta cidade; ANA LUISA NOBRE DE SOUSA residente na Rua: 35, nº 660, setor Universitário, nesta; Tel. (63) 98487-2625; ANA PAULA LANDIM, Avenida Zeca Pereira nº 363, Setor Santa Filomena, podendo ser encontrada no Hospital de Referência; ANA LUIZA MACENA DE LIRA, podendo ser encontrada na Policlínica desta cidade, Tel. (63) 98487-26252; ANA VERA RODRIGUES VERA DA SILVA LUCENA, brasileira, residente à Rua Justiniano Borba, Setor Santa Filomena, nesta cidade; ANDRIELLY BORGES AZEVEDO FERNANDES, brasileiro, residente à Rua Mariano Soares, 160, nesta cidade. Telefone (63) 98465-9184 ou 3366-3837; ÁTILA DOS SANTOS ROCHA, brasileiro, residente à Rua Bela Vista, 60, centro, nesta cidade. (63) 99936-1002; BÁRBARA ALVES DOS SANTOS, brasileira, residente à Rua da Paz, nº 226, centro, nesta cidade. Telefone: 63 8425-3232; BÁRBARA PERNA BATISTA, brasileira, residente à Rua maranhão, centro, telefone: (63) 98428-1949 ou 3366-1033; BÁRBARA VIANA VALADARES, brasileira, residente à Rua Osvaldo

Vasconcelos, 815, nesta cidade. Telefone (63) 98103-2024; BÁRBARA VIEIRA DE SOUSA PINHEIRO, brasileira, residente e domiciliado à Avenida Tocantins, 232, centro, nesta cidade, telefone (63) 98452-8393; BEATRIZ CARVALHO LIRA, brasileira, residente à Travessa João Rodrigues, 508, centro, nesta cidade. Telefone (63) 98492-6444; BEATRIZ VIEIRA AMORIM, brasileira, residente à Rua 1 de Janeiro, 331, centro, nesta cidade. Telefone (63) 84090900; BERNARDO DA SILVA KLEPA, residente na Rua Costa e Silva, n.º 395, centro, podendo ser encontrado na Escola Dona Filomena Moreira de Paula, fone 8474-6595, nesta; BRUNA GONÇALVES DOS SANTOS, brasileira, residente e domiciliada à Rua Osvaldo Vasconcelos, professora no SUREMO, nesta cidade; BRUNA NOLETO BARROS, brasileira, residente à Av. Zeca Pereira, 627, nesta cidade. Telefone (63) 98481-0329; BRUNNA CAMARGO REIS, brasileira, residente à Rua Dr. Franklin, 115, nesta cidade. Telefone (63) 99231-4644/99237-2316; BRUNO JOSUÉ ARAÚJO BRITO SOUZA, brasileiro, residente à Rua 07 de setembro, 413, centro, nesta cidade. Telefone (63) 638437-4378; CACILDIVÂNIA MOREIRA VIEIRA, brasileira, residente à Avenida Amauri Nolasco, Setor Flamboyant II, nesta cidade. Telefone (63) 98455-1195; CAIC HEBERTH ALVES BARBOSA, brasileiro, residente à Rua Bela Vista, 1245, centro, nesta cidade, telefone (63) 98482-3662; CAIO BRUNO RODRIGUES DE SOUZA, brasileiro, residente à Avenida Getúlio Vargas, 1010, centro, nesta cidade. Telefone (63) 33661310; CAIO CÉSAR CERQUEIRA ANDRADE, brasileiro, residente à Rua Osvaldo Vasconcelos, 1614, centro, nesta cidade. Telefone (63) 98419-4421/ 98404-9746; CAIO NUNES CARREIRO, brasileiro, residente à Avenida Lourdes Solino, 873, Setor Flamboyant, nesta cidade, telefone (63) 98495-5885 ou 98431-5959; CAIO SEBASTIÃO BRITO SANTOS, brasileiro, residente à Rua Bela Vista, 1245, centro, nesta cidade. Telefone (63) 98109-5016; CALLIANDRA DE SOUZA PEREIRA, brasileira, residente à Rua Nicota Pires, 428, Setor Vila Canaã, nesta cidade. Telefones (63) 98468-6424; CAMILA ALMEIDA DOS SANTOS, brasileira, residente à Avenida C, 942, Setor Sussuapara, nesta cidade. Telefone; (63) 98483-4502; CAMILA PAULA DA SILVA, brasileira, residente à Rua 25 de Agosto, 653, centro, nesta cidade. (63) 99991-1326 98442-1365; CAMYLA COSTA BRINGEL, brasileira, residente à Av. Oseas Soares Paz, 539, nesta cidade. Telefone (63) 998127-8467/98433-3534; CARLA BARBOSA DA COSTA, brasileira, residente à Avenida Zeca Pereira, 400, nesta cidade. (63) 98493-3270; CARLA CRISTINA CARVALHO GOMES, brasileira, residente à Rua, 40, 1062, nesta cidade. Telefone (63) 98485 – 6425; CARLA FERNANDA MENDES AGUIAR, brasileira, residente à Rua Maranhão. 1851, centro, nesta cidade. Telefone. (63) 99109-2724; CARINA GÉSSIKA IRINEU DO MONTE, brasileira, residente à Rua Osvaldo Vasconcelos, 552, centro, nesta cidade. Telefone (63)98410-6743/98410-6743; CARLA TATIANE MANGABEIRA RIBEIRO SILVA, brasileira, residente à Av. Zeca Pereira, Q 1, Lt 5, 460, nesta cidade. Telefone 3366- 2816 ou (63) 98411-9751; CARLITO ALVES ROCHA, brasileiro, residente à Avenida Salomão T de Matos, 925, nesta cidade. Telefone (63) 984053507; CINTHIA CRÍSGENA O. RAMOS, podendo ser encontrada no Detran local; CYNARA DE AQUINO CABRAL ANGELIM, residente na Rua 08, n.º 260, Flamboyant I, podendo ainda ser encontrada na Escola Dona Filomena Moreira de Paula, fone 8128-1610, nesta; CLEONICE RIBEIRO DE FRANÇA, do lar, residente na Rua 37, n.º 5260, Setor Universitário, nesta, 98433-2581; CÍCERO VALDIER PEREIRA, residente na Rua: Domingos Pereira Matos, n.º 441, Setor Rodoviário – ou no Campus Universitário UFT, Tel. (63) 98451-8426; CRISTINA VIEIRA ROCHA, residente na Rua Aymorés, n.º 432, Setor Santos Dumont, nesta cidade Tel. (63) 98419-6432; DARCI DIAS DE ANDRADE, brasileiro, residente à Rua Osvaldo Vasconcelos, 1947, centro, nesta cidade; DÁCIO JOSÉ LIMA DE ARAÚJO, brasileiro, residente e domiciliado à Rua Joana Cabral, 919, Setor Flamboyant, nesta cidade. Telefone (63) 98466-0272, nesta cidade; DAHYNER TELES PEREIRA, brasileiro, residente à Rua Jacy Cavalcante, 805, Flamboyant II, nesta cidade. Telefone (63) 3366-2015; DAIANE GOMES CALDEIRA, brasileira, residente à Vila Unitins, 5, nesta cidade. Telefone (63) 98412-0536; DAIANE MARIA OLIVEIRA NAZARIO, brasileira, residente, Rua Bela Vista, 453, centro, nesta cidade. Telefone (63) 984015209; DAIANE LUCENA CABRAL, brasileira, residente à Rua duque de Caxias, 685, Setor Santa Filomena, nesta cidade; DANILO MARCOS NUNES DOS SANTOS, residente à Rua 13, Setor Flamboyant I, nesta cidade; DOMINIQUE LINS, podendo ser encontrada na Av. Tocantins, no estabelecimento comercial “Restaurante do Pé de Manga”, nesta cidade; DANIEL COSTA TEIXEIRA, residente na Rua Maranhão, podendo ainda ser encontrado na Policlínica, nesta; DELMIRENE DA CRUZ MORAES, brasileira, residente à Rua 19, Setor Universitário, nesta cidade; DELTA ALVES DE SOUSA, Rua 1º de janeiro nº 924, centro, podendo ser encontrado na Prefeitura Municipal; DERICK FABRÍCIO FERREIRA SILVEIRA, brasileiro, residente à Avenida Oseas Soares, Setor Santa Filomena, nesta cidade; DELMIRENE DA CRUZ MORAES, brasileiro, residente à Rua 29, Setor Universitário, nesta cidade; DELURDES JOANA BARROS SOARES, brasileira, residente à Rua 13, 557, Setor Flamboyant I, nesta cidade; DEUZANIRA PEREIRA DA SILVA CAMPOS, brasileiro, residente à Rua 28, Setor Flamboyant II, nesta cidade; DEUSELI PINTO DE SOUSA AGUIAR, Av. Zeca Pereira, nº 463, Setor Flamboyant I, nesta cidade; DIRAMAR PEREIRA DA SILVA FERREIRA, Rua Dona Alice Bastos Pereira, Setor Universitário, nesta cidade; DOMINGOS S. DE OLIVEIRA, Avenida Tocantins nº 900, centro, nesta cidade; DONIZETE PEREIRA DA SILVA, Rua 07 de setembro, nº 482, ou no comercial denominado Lojas Economia, centro, nesta cidade; DORISVAN MOREIRA, Rua João Dias, nº 242, Setor Santa Filomena, podendo ser encontrado na UFT; EDGAR ALBERTO BARBOSA DE SOUSA, Rua Maranhão nº 1104 – centro, podendo ser encontrado na Diretoria Regional de ensino ou na Secretaria Paroquial da Diocese de Miracema do Tocantins; EDINA VENTURA DA PAIXÃO AGUIAR, brasileiro, residente à Rua 48, 05, Setor Universitário, nesta cidade; ELEANARA MENDES DA SILVA, podendo ser encontrada no escritório de contabilidade “Sercon”, nesta cidade; EDILMA FRANCELINO DE MOURA, brasileira, residente e domiciliada à Rua 25 de Agosto, centro, nesta cidade; EDINA VENTURA PAIXÃO, brasileira, residente e domiciliada à Rua 48, Setor Universitário, nesta cidade; ELENILDA MENDES DA SILVA, podendo ser encontrada na Delegacia da Receita Estadual, nesta cidade; ELISANGELA CARREIRO LOPES, brasileira, residente à Rua Hozana Cavalcante, 315 - Setor Santa Filomena, nesta cidade; ELISANGELA DA SILVA TAVARES, brasileira, residente à Rua Rui Brasil, centro, nesta cidade; ELMÍCIA LIMA PARENTE FERNANDES, brasileira, residente na Av. Carlos Coelho Costa, n.º 1068, Setor Universitário, podendo ser encontrado no Hospital Regional de Miracema do Tocantins, nesta; ELTON BRITO DE SOUSA, Rua João Amorim, nº 404, centro, nesta cidade; EMYLIA ALYNE DE OLIVEIRA SANTOS, brasileira, residente à Avenida Tocantins,

401, centro. Telefone (63) 98469-7702; EMANOELLY CRISTINA FERRAZ DA COSTA, brasileira, residente Avenida B, 815, nesta cidade. Telefone (63) 981073007; EMERSON PEREIRA GOMES, brasileiro, residente à Rua Alice Bastos, (41), nesta cidade. Telefone (63) 984557988; EMERSON PINHEIRO DE LIMA, brasileiro, residente à Rua Maranhão, 898, próximo Receita Federal, nesta cidade. Telefone (63) 98427-1619/ ou (63) 984640184; EMYLIA ALYNE DE OLIVEIRA SANTOS, brasileira residente à Avenida Tocantins, 401, centro nesta cidade. Telefone (63) 98469-7702; ÉMILY MORAIS DA SILVA, brasileira, residente á Rua 1º de Janeiro, 956, centro. Telefone (63) 984265955; ERICA DA SILVA RIBEIRO COELHO, brasileiro, residente à Avenida Getulio Vargas, 2755, centro, nesta cidade. Telefone (63) 9847-5331; ERICA SABRINA ALVES DOS SANTOS, brasileira, residente á Rua Tupy, 420, centro, nesta cidade. (63) 984955462; ERICK PEREIRA VEIGA, brasileiro, residente à Fazenda Boa Esperança, neste município, telefone (63) 98483-7841; ERITANIA ALVES DE SOUZA, brasileira, residente á Rua Osvaldo Vasconcelos, 1435, centro, nesta cidade (63) 98435-7623; ERIVALDO DIAS DOS SANTOS, Rua Nicota Pires nº 434 – Setor Canaã, podendo ser encontrado na Diretoria Regional de Ensino; EUZENI DE ABREU SOUSA, brasileiro, residente à Avenida Getúlio Vargas, 1200, centro, nesta cidade. Telefone (63) 9 8112-7011; ESTHÉFANY NUNES ARAÚJO, brasileira, residente à Rua Bela Vista, n. 1074, nesta cidade. Telefone (63) 984250137/ 63 984164796; EVA SILVA BARROS ANDRADE, brasileira, residente à Avenida Tocantins, 1785, centro, nesta cidade. Telefone (63) 3366 – 1342; EVA VILMA RIBEIRO DA SILVA, brasileira, residente à Avenida Getulio Vargas Casa, 1065, centro, nesta cidade. Telefone (63) 984557392; EVAGNA RIBEIRO DE SOUSA, brasileira, residente á Rua Antônio José Santos s/n, nesta cidade. Telefone (63) 9843-45381; ESTER ALVES RODRIGUES, brasileira, residente à Avenida C, 460, nesta cidade. Telefone (63) 3366-2303,; EVERALDO ALVES DE SOUSA, brasileiro, residente na Rua Osvaldo Vasconcelos, podendo ainda ser encontrado no Hospital Regional de Miracema do Tocantins, nesta; telefone: 98412-6623; FABIANA PEREIRA SALGADO, Rua Nicota Pires, nº 559, Setor Flamboyant, podendo ser encontrada na UFT; FÁBIO COELHO MORAIS, brasileiro, podendo ser encontrado na Receita Estadual, nesta cidade; FERNANDO SÉRGIO FARIAS DE OLIVEIRA, Avenida Salvador Nolêto, nº 341, Flamboyant II, podendo ser encontrado na Delegacia da Receita Estadual. Tel. (63) 98428-8577; FLÁVIO NUNES COELHO, Rua 46, s/n – setor Universitário, podendo ser encontrado na Diretoria Regional de ensino; FLÁVIO BUCAR VASCONCELOS FILHO, podendo ser encontrado pelo telefone nº 98415-0191; FLORISVAL PEREIRA DA SILVA (AGENTE DE SAÚDE), residente na Rua da Cancela, podendo ser encontrado na Policlínica, nesta; GABRIEL MENDES MARINHO, brasileiro, residente à Rua Osvaldo Vasconcelos, centro, nesta cidade; GEONE LAURO DA SILVA, brasileira, Rua 04 Flamboyant I, nesta cidade; GERALDO GILSON FERNANDES LIMA, Avenida Carlos Coelho, nº 1068, Setor Santa Filomena, ou Policlínica, desta cidade, Tel. (63) 98462-2911; GENES FRANCELINO DE ALENCAR residente na Rua 11, n.º 560-B, Setor Flamboyant I, podendo ainda ser encontrado na “Loja Sol e Lua”, nesta cidade; GERALDO SANTOS DA COSTA, bibliotecário, residente na Rua Maria Úrsula Coelho, nº 133, Setor Universitário, CPF 263.174.352-00, ou na UFT, nesta; TEL: (63) 98497-9120; GLEYCIANE MOTA FERREIRA, residente na Rua Dr. Francisco Ayres ou “Rua da Cancela, penúltima casa do lado esquerdo”, nesta, fones 98105-2773 e 98440-1973; GLEYCIANY VIEIRA SANTANA, podendo ser encontrada no Hospital de Referências, nesta; GILVAN COSTA JÚNIOR, residente na Rua Justiniano Borba, n.º 340, Setor Santa Filomena, podendo ainda ser encontrado na “Casa Monark”, nesta cidade. Tel: (63) 98443-4653; GUENTHER CARLOS KRIEGER, brasileiro, residente à Rua 09, Setor Flamboyant 2, nesta cidade; HELENA BARBOSA DOS SANTOS, podendo ser encontrada na ADAPEC de Miracema do Tocantins, nesta; HERCULES MENDES DE MELO RUA ALAMEDA, brasileiro, residente à Rua Alameda Setor Universitário, nesta cidade; ITACY MORAES LOPES, autônomo, residente na Rua 13 de Maio, n.º 132, centro, Tel. (63) 98448-7539; ISNÊNHA DOMECIANO MACIEL, brasileira, portadora do RG nº 245054-SSP/TO., podendo ser encontrada na Rua 25, n.º 10, Setor Universitário, ou ainda no Colégio “Wilmar Vasconcelos”, fone 98429-8824; IONALDO RODRIGUES CERQUEIRA, brasileiro, residente na Rua Amaury Nolasco, esquina com a Rua Maranhão, ao lado do Iracema Clube, nesta. Tel. (63) 98459-8863; ILDENÉ MARTINS BARROS MATOS, residente na Rua Bela Vista, ao lado do “Açaí”, nesta cidade, Tel. (63) 98426-9576; JADA BRITO BEZERRA, Agente de Saúde, residente na Rua: Tupi, podendo ser encontrado no Posto de Saúde Santos Dumont, nesta; JACKELINE TAVARES NOLETO MACIEL, residente na Pedro Teixeira, nº 685, podendo ser encontrada na Prefeitura Municipal, Tel. (63) 98416-5484; JAIR TEIXEIRA MIRANDA JUNIOR, brasileiro, residente à Travessa Amorim, centro, nesta cidade; JHEYCYANY OLIVEIRA NOLETO, brasileira, residente à Rua Jacy Cavalcante, nesta cidade; JOÃO PINHEIRO DE SOUSA, residente na Rua Osvaldo Vasconcelos, ao lado do estabelecimento comercial denominado “Nara Confecções”, nesta cidade; JALES PARENTE DE AGUIAR, brasileira, residente á Avenida Tocantins, centro, nesta cidade; JANDIARA ROCHA DE MORAES, brasileira, residente no conjunto UNITINS, Vila Canaã, nesta cidade; JÂNIO GOMES COELHO, brasileiro, residente na Av. “C”, n.º 1189, Setor Universitário, nesta cidade; JUSCELINO RODRIGUES CARDOSO, brasileiro, residente à Rua Salomão Tomaz de Matos, Setor Sussuapara, nesta cidade; JOSÉ NUNES DE SOUSA, comerciante, podendo ser encontrado na 1º de Janeiro nº 434, ao lado da Kitanda do Wagner, em frente ao Mirashopping, nesta cidade; JONH TOMAS DE GOUVEIA BARROS, brasileiro, residente à Rua Osvaldo Vasconcelos, 1744, centro, nesta cidade. Telefone (63) 984816940; JOSLEANE ALVES SALES DE SOUSA, brasileira, residente na Estrada da Providencia, nesta cidade. Telefone 3666-2129; JOSYANNE CONCEIÇÃO DELMONDES, brasileira, residente à Avenida Amaury Nolasco, 596, nesta cidade. Telefone (63) 984045253; JOZANA RIBEIRO NUNES, brasileira, residente à av. Salomão Tomaz de Matos, 182, nesta cidade. Telefone (63) 98485-8980; JOYCE MENDONÇA DA SILVA, brasileira, residente á Avenida Industrial, 767, Setor Vila Maria, nesta cidade. Telefone (63) 3366- 3445/ 98453-9950; JOYCE FERREIRA DA SILVA, brasileira, residente à Rua 27, nesta cidade. Telefone (63) 98435-6864. JOYCE TALITA DE MOURA SILVA SOUSA, brasileira, residente à RUA JACI H CALVANTE 00800 800, nesta cidade. Telefone (63) 984811326/ 984811326; JOYCE THAIS NUNES DE LIMA, brasileira, residente á Rua Costa e Silva, 220, centro, nesta cidade, telefone (63) 98465-8786; JORGE DE ARAUJO, brasileiro, residente à Rua Bela Vista, 1271, centro, nesta cidade. Telefone (63)98470-1551/ 98420-8626; JORGE WILLIAN ROQUE DE OLIVEIRA, brasileiro, residente à Trav. José Nolasco, 452, nesta cidade. (63) 98440-9074; JOVINALVA ALVES FERREIRA,

Servidora Pública, residente na Av. Ozéas Soares Paes, n.º 1065, Flamboyant II, 8403-3509, podendo ainda ser encontrada na APAE, nesta cidade; JUCIARA BORGES MOREIRA, brasileira, residente à Rua Jacy Cavalcante, 762, nesta cidade. Telefone (63) 98426-9501; JUCIMARA COELHO ROSA, brasileira, residente à Rua 07, 307, nesta cidade. Telefone (63) 98114-5000; JULYANA AGUIAR SILVA, brasileira, residente à Rua 1 de Janeiro, 1180, centro, nesta cidade. Telefone (63) 98460-6333; JUCIELLY FRANCELINO BARBOSA, brasileira, residente à Rua 25 de Agosto, 440, centro, nesta cidade. Telefone (63) 98457-7330; JULLY ANA OLIVEIRA SANTANA, brasileiro, residente à Rua Bela Vista, 1178, centro, nesta cidade. Telefone 3366-1425; JÚLIA MILHOMEM COSTA, brasileira, residente à Rua Osvaldo Vasconcelos, 1598, centro, nesta cidade. Telefone (63) 99250-8852; JULIANA CORREDEIRA RIBEIRO DE CASTRO, brasileira, residente à Rua Joana Cabral, 800, Setor Flamboyant, nesta cidade. Telefone (63)98485-6500; JULIANA DE ALMEIDA BRITO, brasileira, residente à Rua 09, 109, nesta cidade. Telefone (63) 98449-2504; JULIANE BARROS SOARES, brasileira, residente à Rua Osvaldo Vasconcelos, 930, centro, nesta cidade. Telefone (63) 984076145; JULIANA GRACIELA SOUZA SENA, brasileira, residente à Rua 02, 536, nesta cidade. Telefone (63) 98464-4744; JULYANNY ALMEIDA AQUINO, brasileira, residente à Rua Bela Vista, 1160, centro, nesta cidade. Telefone (63) 98458-5819; JUNHA CACIANO QUIXABEIRA, brasileira, residente à Avenida Rio branco, 827, nesta cidade, telefone (63) 98492-7213; JULIENE PEREIRA DA SILVA LEITÃO, brasileira, residente à Rua Osvaldo Vasconcelos, 478, centro, nesta cidade. Telefone (63) 98402-7627; JULIO HENRIQUE PINHEIRO DE CASTRO SOUZA, brasileiro, residente à Rua 03, 518, nesta cidade. Telefone (63) 98479-1860; JULIO RIBEIRO DIAS NETO, brasileiro, residente à Avenida Tocantins, centro, nesta cidade. Telefone (63)9 8414-5157; JÚNIOR CESAR CORONHEIRA SILVA, brasileiro, residente à av. Getulio Vargas, 170, centro, nesta cidade, telefone (63) 984248457; JUNIOR FERREIRA TORRES, brasileiro, residente à Avenida Dr Franklin Abraão, 151, nesta cidade. Telefone (63) 98431-2878; JURACI FERNANDES BORGES, brasileiro, à Rua Tupi última casa, Setor Santos Dumont, nesta cidade. Telefone (63) 984645135; JUSSARA ANDRÉA PALHARES VERA, residente à Rua 17, prox. ao Hospital lado direito, nesta cidade. (63) 992324486; KÁDJA LUANNA PEREIRA FERNANDES, brasileira, residente à Av. Oseas Soares Paz, 1236, nesta cidade. Telefone (63) 98435-5294/ 98454-3362; KAIO YCARO MENDES ARRUDA, brasileiro, residente à Rua Mariano Soares, 151, nesta cidade. Telefone (63) 98449-0613/ 98415-2158; KAIQUE ROCHA LIMA, brasileiro, residente à Avenida Getulio Vargas, 1393, centro, nesta cidade. Telefone (63) 98488-8229/33662774; KARIN MAYER CARNELOSSO DOTTA, brasileiro, residente à Rua 07, 147, nesta cidade. Telefone (63) 98467-5890; KARINA NOLETO DE SOUSA, brasileira, residente à Rua Maria Úrsula Coelho, 135, nesta cidade. Telefone (63) 9638412-8850; KARINE ALVES FEITOSA, brasileira, residente à Rua 25, 133, nesta cidade. Telefone (63) 98472-8862; KARINE NOLETO, podendo ser encontrada na Rua Úrsula Coelho, n° 135, Setor Universitário” ou na Agencia de Correio local, nesta cidade, tel. (63) 98412-8850; KARINY PEREIRA DIAS GUEDES, brasileira, residente à Rua Alameda, 7, nesta cidade. Telefone (63) 98411-8030; KARULYNE ALVES FEITOSA, brasileira, residente à Rua 25, 133, nesta cidade. Telefone (63)98459-1534; KÁSSIO MURILO DE GOUVEIA BARROS, brasileiro, residente à Rua Osvaldo Vasconcelos, 1744, nesta cidade. Telefone (63) 98481-7111; KATERINE SILVA SOARES DE SOUSA, brasileira, residente à Rua Bela Vista,1134, centro, nesta cidade. Telefone 33664114 / (63) 92322205; KEYLANNE FERNANDES PINHEIRO, brasileiro, residente à Avenida João Dias, nesta cidade. Telefone (63) 98429-1957; KELYANY CARNEIRO NASCIMENTO, brasileiro, residente à Av Francisco Carneiro, 20, nesta cidade. Telefone (63) 98132-4501; KELVYN HATHAYAN DIAS GOMES, brasileiro, residente à Rua Wilson Gil, 286, nesta cidade; KÊNYA ROCHA SANTOS, brasileira, residente à Rua Higino Lima, 586, Setor Vila Maria, nesta cidade. Telefone (63) 984050736; KESIANE FERREIRA ALMEIDA DE ARAÚJO, brasileira, residente à Rua 40, 36, nesta cidade. Telefone (63) 99995-5252/ 984788796; KLEITON BEZERRA DA SILVA, brasileiro, residente à Rua Bela Vista, 1073, nesta cidade. Telefone (63) 98421 6141; LADYAY DE MELO GUIMARÃES SOUZA, brasileira, residente à Avenida Tocantins casa, 2760, centro, nesta cidade. Telefone (63) 984545161; LAHANA GOMES SILVA, brasileira, residente à Rua 03, 1250, nesta cidade. Telefone (63) 98464 2177; LAINE ALVES ANDRADE, brasileira, residente à Avenida C, 1173, nesta cidade. Telefone 3366 -3657; LAÍS ALVES AMORIM, brasileira, residente à Rua Osvaldo Vasconcelos, 1863, centro, nesta cidade. Telefone (63) 984314144/ (63) 984064157; LAÍS MARQUES COELHO, brasileiro, residente à Rua Joana Cabral, 775, Setor Flamboyant, nesta cidade. Telefone (63) 984113837/ 3366-1209; LAÍS MORAIS DA SILVA, brasileira, residente à Rua 01 de Janeiro, 956, centro, nesta cidade. Telefone (63) 96384596937; LAURA AGUIAR MACIEL ROCHA, brasileira, residente à Rua Bela Vista, centro, nesta cidade; LAURAH EMONUELLA COELHO, residente na Rua 10, n° 113 – Flamboyant, nesta cidade. Tel. (63) 98479-5850; LARA GABRIELLA GARCÊZ COELHO, residente na Rua 7 de Setembro, nesta cidade; LARISSA CASTANHEIRA ALVES, brasileira, residente à Rua 13, 455, nesta cidade. Telefone (63) 984371094; LARYSSA MAYARA DA SILVA DIAS, brasileira, residente à Avenida Salvador Noleto, 600, nesta cidade. Telefone (63)98406-2863; LEANDRO GOMES PEREIRA, brasileiro, residente à Rua Primeiro de Janeiro, 736, centro, nesta cidade. Telefone (63) 984286271; LEANDRO SOARES PARRIAO, brasileiro, residente à Rua Osvaldo Vasconcelos, 1454, LÉIA LEDIANE GROSS MORGENSTERN, brasileira, residente à Rua 02 CASA, 578, nesta cidade. Telefone (63) 984495271; LUCAS BELIZÁRIO SOUZA, brasileiro, residente à Av. Lourdes Solino, 637, nesta cidade. Telefone (63) 98446-5187; LUCAS DA COSTA BARROS KANELA, brasileiro, residente à Rua Justiniano Borba, 491, nesta cidade. Telefone (63) 98499-7057; LUCAS SALES GOMES, brasileiro, residente à Rua 39, 11, Setor Universitário, nesta cidade. Telefone (63) 98445-5875; LEIDIANE MARIA DA CONCEIÇÃO, brasileiro, residente à Avenida Getúlio Vargas, 1388, centro, nesta cidade. Telefone (63) 984352264; LÚCIO EDÉSIO CERQUEIRA BRITO, brasileiro, residente na Av. Industrial (parte final depois do Fórum); LÚCIO FLÁVIO COSTA BEZERRA, brasileiro, podendo ser encontrado na agência do Banco do Brasil de Miracema do Tocantins, nesta; LUISA LOUZEIRO DA GLÓRIA, brasileira, residente à Rua Araguacema, Setor Santa Filomena, nesta cidade; LORENA MACHADO MARINHO MOTA, residente à Rua Nicota Pires, Vila Canaã, nesta cidade; LUCILENE ALVES VIANA, residente na Rua Osvaldo Vasconcelos, podendo ainda ser encontrada no Hospital Regional de Miracema do Tocantins – TO; TEL: (63) 98403-2071; LUANNA MARIA DE MIRANDA CORREIA, Assistente Administrativa, residente na Rua: 7 de setembro, n° 140, setor Flamboyant

I, ou na UFT, nesta; LUSIMAR CARVALHO DE SOUSA, brasileiro, residente à rua 24, Setor Universitário, nesta cidade; MARIA APARECIDA GOMES DE SOUSA, residente e domiciliada n Chácara Nova Esperança, s/n, neste município, telefone (63) 984549405; MARIA APARECIDA FERREIRA DE SOSUA, brasileiro, residente á Rua 29, Setor Universitário, 406, Setor Universitário, nesta cidade; MARIA BETANIA FONSECA CARVALHO, brasileira, residente á Rua 07, nº 353, nesta cidade. Telefone (63) 8434 2411; MARIA DA PENHA SOUSA E SILVA BANDEIRA, brasileira, residente à Rua Maranhão, centro, podendo ser encontrado no hospital Regional desta cidade; MARIA DE FATIMA RODRIGUES DOS SANTOS, brasileiro, residente à av. Getulio Vargas Setor Correntinho, nesta cidade; MARIA JOANE BARROS SOARES, brasileira, residente á Rua Osvaldo Vasconcelos, 930, centro, nesta cidade; MARIA RENILDES SANTOS, brasileira. Residente á Avenida B, Flamboyant I, nesta cidade; MÁRCIA DOS SANTOS SILVA, do lar, residente na Rua Antônio Ulisses, n.º 1053, Setor Universitário, nesta cidade, fone 3366-1513; MARCOS DE MOURA SILVA, Técnico de Tecnologia da Informação, residente na Rua: Mariano Soares, nº 120, setor Flamboyant I, ou na UFT, nesta; MARCOS AURÉLIO MARIA DO SOCORRO RODRIGUES MARTINS, Rua Bela Vista, nº 76, ao lado do “Grande Hotel”. Telefone (63) 6384750323; MARIA DO SOCORRO RODRIGUES, brasileira, residente e domiciliada á Avenida Salomão Tomaz de Matos, Setor Universitário, nesta cidade; MARIA LÚCIA DE SOUZA, residente na Rua 08, Setor Flamboyant II, “ao lado da residência da gerente da CEF”; NUNES COELHO, comerciante, podendo encontrado no estabelecimento comercial denominado Roda Livre Bicletaria, nesta cidade; MARIVALDO CARDOSO PEREIRA, Rua Tupy nº 432 – Santos Dumont, podendo ser encontrada na Diretoria Regional de Ensino; MATHEUS DE ANDRADE SANTANA, brasileiro, residente á Rua 04, 651, nesta cidade. Telefone (63) 984166179; MAYCON DE OLIVEIRA RAMOS, residente na Av. Industrial, 1799, Setor Vila Maria, nesta cidade, fone 3366-2098 e 98453-9978; MILENE BARBOSA ALVES, brasileira, residente á Rua Maranhão, 898, centro, nesta cidade; MUSTAFÁ BUCAR BATISTELLA, Avenida “C”, n.º 959, Setor Universitário, podendo ainda ser encontrado na Prefeitura Municipal, nesta cidade; NAIR BARBIERO, brasileira, residente á Rua Jacy Cavalcante, Setor Flamboyant II, nesta cidade; NARA DA SILVA BARBOSA, podendo ser encontrada na Rua 1º de janeiro, nº 778 - centro, nesta cidade. Tel. (63)98474-6454; NAIRA LORRANE ALBERTO DE OLIVEIRA, residente á Rua Bela Vista, 873, nesta cidade. Telefone (63) 98446-3045; NAIRA MARIA PEREIRA DA SILVA, brasileira, residente á Rua 41, Setor universitário, nesta cidade. NADJA LOPES REIS, assistente Administrativo, residente na Rua 13, nº 546 – Setor Flamboyant, ou na UFT, nesta cidade. Tel. (63) 98436-5709; NAIRON DIAS COELHO, residente á Rua Maranhão, 1555, nesta cidade (63) 98441-3097; NAYARA NOLETO SILVA, brasileira, residente á Rua Prudêncio Barros, nesta cidade. Telefone (63) 98447-2626; NATHALIA APARECIDA SOUSA SOARES, brasileira. Residente á Travessa João Amorim, 761, nesta cidade. Telefone 3366-2085; NATHALIA RÉGIA CAVALCANTE, brasileira, residente á Rua Padre Luso, 100, nesta cidade. Telefone (63) 98475-4904; NATHALYA NOLETO SILVA, brasileira, residente á Rua Osvaldo Vasconcelos 1562, centro, nesta cidade. (63) 98466-669; ORLANDO SOARES DO NASCIMENTO, brasileiro, residente á Rua Joana Cabral, lote 11/06, Setor Sussuapara, nesta cidade; PAULO FERNANDO VIANA DE MATOS, residente á Avenida Humberto Sardinha, nesta cidade; PEDRO SOARES PARRIÃO AGUIAR, Travessa Pedro Teixeira, nº 593, centro, podendo ser encontrado na Prefeitura Municipal, nesta; RAIMUNDO CIRINO SOARES DA SILVA, Rua Osvaldo Vasconcelos, nº 808, centro; ROSIVÂNIA RODRIGUES BISPO, residente na Rua Joana Cabral, n.º 675, Setor Flamboyant I, nesta cidade; RAFAEL ACOSTA DA COSTA, brasileiro, residente á Av. Amaury Nolasco - Flamboyant 2, nesta cidade; RAYANE LARISSA FERREIRA DA SILVA, residente na Rua: Maranhão nº 1753, centro fone (63) 8406-3668; ROBSON GASPAS CORONHEIRA SILVA, brasileira, Rua Osvaldo Vasconcelos, centro, nesta cidade; REDY SOARES FILHO, residente na Av. Industrial (parte final depois do Fórum), podendo ser encontrado na Escola Dona Filomena Moreira de Paula, nesta, Tel: (63) 98425-5577; RONALDO MACHADO MARQUES, Rua Joana Cabral, nº 720, Setor Flamboyant II ou na UFT; RONALDO OLIVEIRA NOLETO, Rua Osvaldo Vasconcelos, nº 1266, centro, podendo ser encontrado na UFT. 8464-6863; REGIVALDA NERES, podendo ser encontrada no Hospital Regional, nesta; RÉGINA GOMES DO NASCIMENTO, brasileiro, residente á Avenida Salvador Nolêto, Flamboyant II, nesta cidade; RENATA AGUIAR ARAÚJO DOS SANTOS, brasileira, residente á Rua Paranã, 570, centro, nesta cidade. Telefone (63) 98471-6318; RENATA BRITO DE SOUSA, brasileira, residente á Rua 13 de Maio, 421, centro, nesta cidade; RENATA RODRIGUES DA SILVA, brasileira, residente á Avenida Industrial, 1721, centro, nesta cidade. Telefone (63) 984788816; RENATA BEATRIZ CAVALCANTE LIRA, brasileira, residente á Rua 25 de agosto, 600, centro, nesta cidade. (63) 984683770; RICARDO LUCAS SAKREZENSKI, brasileiro, residente á Avenida Duque de Caxias, 525, centro, nesta cidade. Telefone (63)9 8404226; ROBSON DE FIGUEIREDO FIALHO, Av João Dias, nº 246, Setor Dona Filomena, nesta cidade. Tel. (63) 98457-0300; ROSIVÂNIA RODRIGUES BISPO, residente na Rua Joana Cabral, n.º 675, Setor Flamboyant I, nesta cidade; ROSIANE RODRIGUES BISPO, residente na Rua 25 de agosto, n.º 693, centro, nesta cidade; ROSIMEIRE FERREIRA SOARES REIS, agente de saúde, podendo ser encontrada na Rua 25 de agosto nº 417, centro, nesta, fone 98412-7330; RODRIGO ABREU, brasileiro, podendo ser encontrado no escritório de contabilidade do Sr. “Adão Abreu”, nesta; SÁGYLLA MOTA ARRUDA, brasileira, residente á Rua Jacy Cavalcante, 600, nesta cidade. Telefone (63) 984135565; SAMARA MOREIRA SILVA, brasileiro, residente á Rua Maranhão, 1222, centro, nesta cidade. SHEYLLA MÔNICA LUSTOSA GAMA, residente na Av. Getúlio Vargas, “Bar do TOM”, centro, nesta; tel: (63) 98410-4844; SILVIA PARENTE DE LIMA, Rua 07 nº 121 – Flamboyant, podendo ser encontrado na Diretoria Regional de ensino; SUELENE MARIA DA SILVA CASTANHEIRA, podendo ser encontrada na Chácara Recanto Bonito, bem como no Colégio Onezina Bandeira nesta cidade, Tel. (63) 98437-3980; THAYSLA SUSAN RIBEIRO CHAVES DIAS, brasileiro, residente á Rua Padre Luso, Setor Universitário, nesta cidade; THIAGO GONCALVES MACHADO, residente á Rua 25 de Agosto, esquina com a Av. Industrial, nesta cidade; THIAGO COSTA CARNEIRO, Rua da Paz, 247 – centro – CEF; TELES GRABRIEL LEITE ARAÚJO, residente na Rua 01, Setor Flamboyant I, podendo ser encontrado no Hospital Regional, nesta cidade; VANDERLAN ARAÚJO PUTÊNCIO, servidor público, podendo ser encontrado na Ruraltins, nesta cidade. TEL: (63)98407-1258; VALTEIR PEREIRA FILHO, Rua Justiniano Borba, nº 714, Setor Santa Filomena – Delegacia de Ensino. (63)8472-0215 ou 3939-3000; WALNICE ALVES DOS SANTOS SILVA, Rua Justiniano

Borba nº 474 – Santa Filomena, podendo ser encontrada na Diretoria Regional de Ensino; WANDERSON DOS SANTOS DA COSTA, Rua 13 de maio, nº 225, centro, podendo ser encontrado na Agência dos Correios; WEINER FERNANDES CARVALHO, Avenida Lourdes Solino, 1310, nesta cidade. Telefone (63) 96384700; WILLIAM FAULKNER GOMES DA SILVA, residente à Travessa João Rodrigues Ferreira, 509, nesta cidade. Telefone 3366 – 3325 / (63) 984791482; WILLIANE BATISTA LIRA, brasileira residente à Rua Osvaldo Vasconcelos, 1739, centro, nesta cidade. Telefone. (63) 984823590; WITHY RANNY SANTANA LOPES, brasileiro, residente à Rua Aimorés, 645, centro, nesta cidade. Telefone (63) 984954979; WÍTOR CUNHA EVANGELISTA, brasileiro, residente à Rua 1 de Janeiro, 1182, centro, nesta cidade. Telefone (63) 985011053; TAMARA CRISTINA SOUSA BATISTA NOLÊTO, brasileira, residente à Avenida João Dias, 647, centro, nesta cidade. Telefone (63) 984210051; TAMYZE BEZERRA GOMES, brasileiro, residente à Rua Pedro da Luz, 691, centro, nesta cidade. Telefone (63) 3366 1705. **DA FUNÇÃO DO JURADO: Art. 436.** O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade. § 1º Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução. § 2º A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado.’ (NR) **Art. 437.** Estão isentos do serviço do júri: I – o Presidente da República e os Ministros de Estado; II – os Governadores e seus respectivos Secretários; III – os membros do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais; IV – os Prefeitos Municipais; V – os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública; VI – os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública VII – as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública; VIII – os militares em serviço ativo; IX – os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeiram sua dispensa; X – aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento.’ (NR) **Art. 438.** A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto § 1º Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins. § 2º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade. ’ (NR) **Art. 439.** O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial, em caso de crime comum, até o julgamento definitivo. ’ (NR) **Art. 440.** Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária. ’ (NR) **Art. 441.** Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri.’ (NR) **Art. 442.** Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica.’ (NR) **Art. 443.** Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados. (NR) **Art. 444.** O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos. ’ (NR) **Art. 445.** O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados. ’ (NR) **Art. 446.** Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código. ’ (NR) DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de janeiro de dois mil e dezoito (12/01/2018). Eu, Zoraida Macedo Andrade, mat. 284045 tjt, lavrei o presente. Marcello Rodrigues de Ataídes, Juiz de direito e Presidente do Tribunal do Juri. CERTIDÃO Certifico e dou fé, que afixei uma via do presente Edital no Placard do Fórum local.

Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 30 DIAS **ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

O Doutor André Fernando Gigo Leme Netto Juiz de Direito da Vara de Família, Infância e Juventude e 2º do Cível desta cidade e Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem e dele conhecimento tiverem, que na ação de Interdição n.º0000094-98.2017.827.2725, 109863614017 tendo como requerente **LINDOMAR BORGES DE SOUSA E ALINE AMORIM DE CASTRO CONCEICAO BORGES**, sendo o presente para INTIMAR os autores **LINDOMAR BORGES DE SOUSA E ALINE AMORIM DE CASTRO CONCEICAO BORGES**, de todo o conteúdo da parte conclusiva da sentença de ev.50, a seguir transcrita: “..Isto posto, julgo procedente o pedido e defiro a inscrição dos pretendentes no CNA- CADASTRO NACIONAL DE ADOÇÃO, com fundamentos no artigo 50 do Estatuto da Criança e do Adolescente. Remetam-se autos ao (serviço de Adoção), para a inserção dos dados no sistema. Publique-se. Intimem-se Após o trânsito em julgado arquivem-se. Miracema do Tocantins-TO. Dr. André Fernando Gigo Leme Netto - Juiz de Direito”. E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital que será publicado na forma da lei e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo. DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Miracema do Tocantins-TO, aos 12 de janeiro de 2018. Eu, GLAUCYANE PEREIRA CAJUEIRO Técnica Judiciária, o digitei e subscrevi.

PALMAS

2ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO PRAZO: (20) VINTE DIAS

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

AUTOS Nº: 0018619-53.2016.827.2729 - Chave: 963146943416

AÇÃO: Procedimento Comum - Valor da Causa R\$ 1.000,00

REQUERENTE: CREMIL MARIA DE FARIA

ADVOGADO: RONALDO CAROLINO RUELA - DEFENSOR PÚBLICO

REQUERIDO: RAFAEL DOS SANTOS SILVA

FINALIDADE: CITAR a parte requerida RAFAEL DOS SANTOS SILVA - CPF: 000.766.471-02, atualmente em lugar incerto e não sabido, para os termos da ação supramencionada (artigo 238 e ss do NCPC); e INTIMAÇÃO, para comparecer na Audiência - Conciliação - Designada - SALA DO CEJUSC PALMAS - 08/02/2018 às 15:00 horas, a qual será realizada no Fórum local, sito à Av. Theotônio Segurado, Paço Municipal Palácio Marques São João da Palma, e, caso manifeste possível desinteresse na autocomposição, deve fazer por petição e observar o prazo de pelo menos 10(dez) dias úteis de antecedência, contados da data acima mencionada. CIENTE que o prazo para oferecer resposta será de 15(quinze) dias úteis, a contar da realização da audiência de conciliação ou mediação, independente do comparecimento ou não de qualquer das partes, sob pena de serem presumidos como verdadeiros os fatos alegados pela parte autora na petição inicial (artigo 344 do NCPC). O não comparecimento injustificado da parte autora ou da parte requerida à audiência de conciliação será considerado ato atentatório à dignidade da justiça e será sancionado com multa de até 2% (dois por cento) da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor da União ou do Estado (segundo inteligência do artigo 334, § 8º, Código de Processo Civil).

DESPACHO: " Defiro o pedido de citação editalícia, advertindo a parte requerente que caso comprovado que alegou dolosamente a ocorrência das circunstâncias autorizadoras da citação por edital, incorrerá em multa de 05 (cinco) vezes o salário mínimo, revertida em benefício do citando (art. 258, NCPC). Citar a parte requerida por edital com prazo de 20 (vinte) dias (art. 257, III, NCPC), para, no prazo indicado na Decisão inicial, querendo, apresentar resposta quanto aos fatos alegados na inicial, sob pena de revelia (art. 238 e ss, e 344, NCPC). Em caso de não comparecimento da parte, nomeio como curador especial para defender os interesses do(s) requerido(s) citado(s) por edital, a Defensoria Pública do Estado do Tocantins, nos termos do art. 72, II do NCPC. Intimar o curador da presente nomeação, concedendo-lhe vistas ao processo pelo prazo legal (art. 186, NCPC). Cumprir. ... (Ass.) Luís Otávio de Q. Fraz - Juiz de Direito."

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Cível, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, Palácio Marquês de São João da Palma, Palmas-TO, CEP 77.021-654; telefone: (063) 3218-4511.

Palmas-TO, 12/01/2018.

AGENOR ALEXANDRE DA SILVA

Juiz de Direito em Substituição Automática

em razão de férias do titular

3ª Vara Criminal

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

O Doutor RAFAEL GONÇALVES DE PAULA, Juiz de Direito titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Palmas-TO, no uso das suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por esse meio INTIMA o acusado **RONDINELE PEDROSA SILVA**, brasileiro, casado, ajudante, nascido aos 23 de março de 1981, natural de Formosa-GO, filho de Jose Onório da Silva e Vanda Pedrosa, portador do RG nº 439.212 SSP, nos autos nº **002751-69.2015.827.2729**, com **prazo de 05 (cinco) dias**, a fim de **INTIMÁ-LO** para, comparecer em juízo, em 5 dias, para justificar o não cumprimento das condições impostas para a suspensão do processo, nos termos do despacho do evento 79, a seguir transcrito: "Intime-se o acusado por meio de edital, com prazo de 15 dias, para que compareça em juízo, em 5 dias, para justificar o descumprimento das condições impostas para a suspensão do processo, sendo advertido de que sua omissão resultará na revogação do benefício. Dê-se ciência ao defensor público que o assiste.". Palmas, 12 de janeiro de 2018. Rafael Gonçalves de Paula - Juiz de direito. Palmas, 12.01.2018. Eu, Adriana da Silva Parente Coelho – escritã, digitei e subscrevo.

PARAÍSO

2ª Vara Cível, Família e Sucessões

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO CIVIL

Prazo: 03 vezes com intervalo de 10 (dez) dias – 1ª Publicação

ADOLFO AMARO MENDES, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Cível e Substituto na Vara de Família e Sucessões, Infância e Juventude, Precatórias e 2ª Cível da Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei, etc. **FAZ SABER**, que por este Juízo

e Cartório se processou a Ação de **INTERDIÇÃO** tombada sob o nº. 0003355-24.2015.827.2731, requerido por **RAIMUNDA MONTEIRO DO NASCIMENTO PERES** em face de **DONATA VALERIANA COSTA SILVA**, sendo que no evento 55 dos autos foi decretada por Sentença a INTERDIÇÃO da requerida e nomeada a requerente como sua curadora, tudo nos termos da parte dispositiva da Sentença a seguir transcrita: “[...] Desse modo, e por todo o exposto, **ACOLHO** o pedido formulado na inicial, para decretar a interdição, declarando a incapacidade civil absoluta de **DONATA VALERIANA COSTA E SILVA**. Por consequência, nomeio como curadora da interditanda a requerente, Sra. **RAIMUNDA MONTEIRO DO NASCIMENTO PERES**, produzindo desde já os seus efeitos legais. Fica a Curadora dispensada de prestar garantia. Decreto a extinção do processo com amparo no art. 487, inciso I, do Código de Processo Civil. Lavre-se o termo de curatela que deverá constar as advertências acima, bem como o disposto no art. 553 do NCPC (exigir contas). Cumpra-se o disposto nos arts. 755, §3º do NCPC procedendo-se à inscrição desta sentença no Registro de Pessoas Naturais e publicação pela imprensa local e pelo órgão oficial por três (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando o nome da interditanda e da curadora, a causa da interdição e os limites da curatela e, não sendo total a interdição, os atos que o interditado poderá praticar autonomamente. Despesas processuais e honorários advocatícios que arbitro em R\$1.000,00 (Art.85, §8º do CPC) pela requerida, contudo, suspendo a exigibilidade em razão de ser beneficiária da justiça gratuita. De Palmas para Paraíso-TO, em 31 de agosto de 2017. RODRIGO PEREZ ARAÚJO - Juiz de Direito em Auxílio ao NACOM.” Dado e passado nesta cidade e comarca aos 12/01/2018. Eu, Kadja de Sousa Cavalcante, Servidora de Secretaria, matrícula nº 354062, digitei. **ADOLFO AMARO MENDES** - Titular da 1ª Vara Cível - Substituto na Vara de Família e 2º do Cível.

1ª Vara Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

Autos n. 0002238-61.2016.827.2731 Chave: 925841338016

Denunciado: MARCOS JUNIO ARAUJO DA SILVA

O Doutor ADOLFO AMARO MENDES, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível de Paraíso/TO, respondendo pela Vara Criminal desta Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com o prazo de 30 (trinta) dias, virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime que a Justiça Pública desta Comarca, como Autora, move contra o reeducando, MARCOS JUNIO ARAUJO DA SILVA, brasileiro, em união estável, polidor de automóveis, natural de Porto Nacional/TO, nascido aos 07/11/1991, filho de Balbino Araújo da Silva, o qual se encontra em lugar incerto e não sabido, como incurso nas sanções do artigo 180, caput, do Código Penal. E, como esteja em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica INTIMADO pelo presente, a comparecer perante este Juízo, no Edifício do Fórum, nesta cidade, no dia 22/02/2018 às 15h00minhs, oportunidade em que será realizada audiência de instrução e julgamento, nos autos acima mencionados. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, Estado do Tocantins, aos 12 de janeiro de 2018 (12/01/2018). EU _____ (MARIA IVONE CAVALCANTE - Técnica Judiciária), que digitei. Dr. ADOLFO AMARO MENDES – Juiz de Direito da 1ª Vara Cível de Paraíso/TO, respondendo pela Vara Criminal e Paraíso/TO.

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

AUTOS-AÇÃO PENAL nº: 0005096-36.2014.827.2731- Chave nº 436489399814

Acusados: EDIVALDO RODRIGUES DE FREITAS

Advogado: DR. BETTENSON CLAYDE MENESES CABRAL OAB/GO 25.011 e Dra MARIALDA NATAL OAB/PA 10.539

INTIMAÇÃO: Intimo Vossas Senhorias da audiência designada para o dia 21/02/2018, às 13:30hs.

PEDRO AFONSO

1ª Escrivania Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Autos: 5000015-30.2005.827.2733

Ação: Execução Fiscal

Exequente: UNIÃO

Advogado: PEDRO HENRIQUE MAGALHÃES LIMA

Executado: NERES E MOURA LTDA ME, DERLY ANTONIO DE MOURA

INTIMAÇÃO DE SENTENÇA: (...) “Dessa forma, verifica-se sim que faz mais de cinco anos que o processo teve suspensão indefinida que justifique prescrição intercorrente. Ante o exposto, julgo o feito com resolução do mérito com fulcro no artigo 174, I CTN e 487, I CPC. Condeno o Exequente em custas. Sem honorários. Após o trânsito em julgado remeta-se o feito a COJUN e DIFIN para as cobranças de praxe das custas e emolumentos devidos sucumbenciais. P. R I e cumpra-se. Datado e certificado pelo eproc. Juíza LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS

PONTE ALTA

1ª Escrivania Criminal

EDITAL

A Doutora HELVIA TULIA SANDES PEDREIRA, MM. Juíza desta comarca de Ponte Alta do Tocantins/TO, na forma da Lei, etc FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania Criminal, processam-se os Autos de Ação Penal nº 0000837-75.2017.827.2736 em que o Ministério Público Estadual como autor move em desfavor de FRANCISCO PEDRO DOS SANTOS, conhecido como "XICI", o qual tem como vítima Maristela Cícera dos Santos, denunciado por violência doméstica e familiar contra a mulher - Lei nº11.340/2016, sendo o presente para intimar o agressor Francisco Pedro dos Santos, conhecido como "XICO, brasileiro, solteiro, eletricitista, filho de Manoel João da conceição e de Antonieta Maria da Conceição, residente atualmente em local incerto e não sabido, dos termos da decisão proferida no evento 4 dos presentes autos. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Ponte Alta do Tocantins/TO, aos doze dias do mês de janeiro de 2018. Eu, EZELTON BARBOSA DE SANTANA Técnico Judiciário, digitei e subscrevo. Helvia Túlia Sandes Pedreira Juíza de Direito.v

PORTO NACIONAL

2ª Vara Cível

INTIMAÇÃO ÀS PARTES

AUTOS: 0004568-81.2014.827.2737- EXECUÇÃO FISCAL

Requerente: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO TOCANTINS.

Requerido: ALCIMAR PARLANDRINO FERREIRA

SENTENÇA: "Desse modo, julgo extinto o processo, sem resolução de mérito, com fulcro no artigo 485, inciso IV, do CPC. Custas processuais e taxa judiciária pela exequente. Cumpra o provimento 13/2016-CGJUS-TO. Oportunamente, arquivem-se os autos com as baixas e anotações de praxe.P.R.I JOSÉ MARIA LIMA, Juiz de Direito."

TAGUATINGA

2ª Vara Cível e Família

INTIMAÇÃO ÀS PARTES

INTIMAÇÃO ÀS PARTES

AUTOS N.º 0000813-41.2017.827.2738

AÇÃO: Busca e Apreensão

Requerente: Banco Bradesco S/A

Requerida: Eny Cristina da Cunha

FINALIDADE: "Intimo a requerida ENY CRISTINA DA CUNHA, para manifestar sobre os embargos de declaração (evento 25) e apelação (evento 36). Taguatinga, 12 de janeiro de 2018. Cleide Dias dos Santos Freitas- Escrivã Judicial

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

ARAGUAÍNA

1ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 40 (QUARENTA) DIAS

Autos n. 0011570-98.2014.827.2706 Chave do processo: 202681964314 Classe da ação: Execução de Título Extrajudicial Valor da causa: 336.870,06 Requerente(s): BANCO BRADESCO S/A

Requerido(s): EVELINE COELHO ALVES PEREIRA FERRO, COLÉGIO NERD'S DE ENSINO MÉDIO LTDA e LUIZ CARLOS OLIVEIRA FERRO JÚNIOR

A Excelentíssima Senhora ADALGIZA VIANA DE SANTANA, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital de citação virem, ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Escrivania da Primeira Vara Cível da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, se processam os autos do processo acima identificado, sendo o presente para (1) **CITAR** o Requerido **LUIZ CARLOS OLIVEIRA FERRO JÚNIOR, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 669.444.652-72, ATUALMENTE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO**, de todos os

termos da exordial, para, em 03 (três) dias, efetuar o pagamento da dívida exequenda, no valor correspondente ao principal atualizado, juros, custas e honorários advocatícios, sob pena de ser-lhe penhorados bens, pelo Sr. Oficial de Justiça, quantos bastem à satisfação total do débito; (2) CIENTIFICAR de que, querendo, poderá oferecer embargos, no prazo de 15 (quinze) dias, cujo prazo iniciar-se-á no dia útil seguinte ao fim da dilação assinada pelo juiz (prazo do cabeçalho); (3) CIENTIFICAR, ainda, que no prazo para embargos, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários de advogado, poderá o executado requerer seja admitido a pagar o restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, caso em que: (1) sendo a proposta deferida por este juízo, o exequente levantará a quantia depositada e serão suspensos os atos executivos, ficando o executado advertido de que, nesta hipótese, o não pagamento de qualquer das prestações implicará, de pleno direito, o vencimento das subsequentes e o prosseguimento do processo, com o imediato início dos atos executivos, imposta ao executado multa de 10% (dez por cento) sobre o valor das prestações não pagas e vedada a oposição de embargos; ou (2) sendo a proposta indeferida pelo juízo, seguir-se-ão os atos executivos, mantido o depósito; (4) ADVERTIR que os honorários advocatícios, em caso de pagamento, em 10% (dez por cento) sobre o valor do débito, verba esta que será reduzida pela metade em caso de pagamento integral no prazo de 03 (três) dias; e (5) ADVERTIR de que será nomeado curador especial em caso de revelia. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma do artigo 257, II, do Código de Processo Civil e afixado no placar do Fórum local. OBSERVAÇÃO: os autos tramitam por meio do processo judicial eletrônico e, através do número e chave do processo acima informados, é permitido o acesso destes na íntegra junto ao site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins. Link de acesso ao processo eletrônico:

https://consultaeproc.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=processo_consulta_publica&hash=f56a64efdc0e97207f67f799337a5d88 ENDEREÇO DA COMARCA: Avenida Castelo Branco, n. 1625, Setor Brasil, (63) 3414-6618, Araguaína/TO - CEP: 77.824-360.

DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, no dia 02 de outubro de 2017. Eu, DAYANE BATISTA BORGES DE SOUSA, servidor de secretaria, que digitei e subscrevi. Este edital foi assinado eletronicamente pelo magistrado acima identificado, nos termos do art. 1º, § 2º, inciso III, alínea b, da Lei nº 11.419/2006 e do art. 2º, inciso V, alínea "b", da Instrução Normativa nº 05/2011 da Presidência do Tribunal de Justiça do Tocantins, conforme registro nos autos do presente feito.

3ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Senhor ALVARO NASCIMENTO CUNHA, MM. Juiz da 3ª Vara Cível da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc..

F A Z S A B E R aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania da 3ª Vara Cível, se processam a ação **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**, Nº 0011601- 21.2014.827.2706, proposta por **BANCO BRADESCO S/A em desfavor de PEDRO SANTIAGO BUENO DE LIMA PEREIRA NETO; JOSÉ PEREIRA NETO e MANOEL MESSIAS DA SILVA FEITOSA**, sendo o presente Edital para CITAR Sr. JOSÉ PEREIRA NETO, brasileiro, casado, CPF nº310.885.701-00 e **PEDRO SANTIAGO BUENO DE LIMA PEREIRA NETO.**, brasileiro, solteiro, CPF nº034.278.341-66, ambos atualmente em lugar incerto e não sabido, da ação supra citada para, no **prazo de 3 (três) dias, efetuar o pagamento da dívida no valor R\$ 153.634,37 (Cento e cinquenta e três mil seiscientos e trinta e quatro reais e trinta centavos)** ou indicar bens passíveis de penhora suficientes para garantir a execução ou **no prazo de 15 (quinze) dias oferecer embargos**, ficando ciente que: a) Em caso de integral pagamento no prazo de 03 (três) dias, a verba honorária será reduzida pela metade; b) No prazo para embargos, poderá requerer o pagamento de 70% do débito em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros até 1% (um por cento), se reconhecer a dívida do exequente e comprovar o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, mais custas e honorários de advogado (CPC, art. 745-A) . Tudo de conformidade com o despacho do evento 3 a seguir transcrito: "Havendo título executivo extrajudicial e demonstrativo do débito atualizado até a data da propositura da ação, o caso é de se deferir o processamento (CPC, art. 614, incisos I e II). ARBITRO os honorários advocatícios em 10% (dez por cento) sobre o valor do débito (CPC, art. 652-A). CITE-SE a parte Executada para, no prazo de 3 (três) dias, efetuar o pagamento da dívida ou indicar bens passíveis de penhora suficientes para garantir a execução. Em seguida, seja ele INTIMADO quanto ao prazo de 15 (quinze) dias para oferecimento de embargos, contados da juntada aos autos do mandado de citação (CPC, art. 738). DÊ -SE CIÊNCIA a o executado de que: a) Em caso de integral pagamento no prazo de 03 (três) dias, a verba honorária será reduzida pela metade; b) No prazo para embargos, poderá requerer o pagamento de 70% do débito em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros até 1% (um por cento), se reconhecer a dívida do exequente e comprovar o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, mais custas e honorários de advogado (CPC, art. 745 - A). Decorrido o prazo acima de três dias, sem a realização do pagamento, DETERMINO que o Oficial de Justiça, em novas diligências, munido da segunda via do mandado, PROCEDA de imediato à PENHORA de bens e a sua AVALIAÇÃO, lavrando - se o respectivo auto (CPC, art. 652, §1º) . Na mesma oportunidade, INTIME-SE à parte executada da penhora, observando - se o disposto no § 4º do art. 652 do Código de Processo Civil. Recaindo a penhora sobre bens imóveis, se casado for a parte Executada, INTIME-SE também o cônjuge. Caso não seja encontrada a parte Executada, DETERMINO que o Oficial de Justiça ARRESTE tantos bens quanto bastem para garantir a execução, observando-se as limitações previstas na Lei n. 8.009/90; e nos

10 (dez) dias seguintes à efetivação do arresto, procure a parte Executada por 3 (três) vezes em dias distintos para citação/intimação; não a encontrando, CERTIFIQUE o ocorrido (CPC, art. 653, parágrafo único). Y e · o Sr. Oficial de Justiça, em sendo necessário, aglr na forma do art. 172, § 20 do CPC." (Ass) Alvaro Nascimento Cunha - Juiz de Direito. "Citem se por edital. Prazo 30 dias."(Ass) Álvaro Nascimento Cunha -Juiz de Direito.

ADVERTÊNCIA: Em caso de revelia será nomeado curador especial (Art. 257. & IV do NCPC) .

E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual será publicado na forma da lei.

DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos vinte e cinco dias do mês de Outubro ano de dois mil e dezessete. Eu _____, Técnica Judiciária, que digitei e subscrevi.

ALVARO NASCIMENTO CUNHA

Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Senhor ALVARO NASCIMENTO CUNHA, MM. Juiz da 3ª Vara Cível da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc..

F A Z S A B E R aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania da 3ª Vara Cível, se processam a ação EXECUÇÃO DE TITULO EXTRAJUDICIAL, Nº 0011601-21.2014.827.2706, proposta por BANCO BRADESCO S/A em desfavor de PEDRO SANTIAGO BUENO DE LIMA PEREIRA NETO; JOSÉ PEREIRA NETO e MANOEL MESSIAS DA SILVA FEITOSA, sendo o presente Edital para CITAR Sr. JOSÉ PEREIRA NETO, brasileiro, casado, CPF nº310.885.701-00 e PEDRO SANTIAGO BUENO DE LIMA PEREIRA NETO., brasileiro, solteiro, CPF nº034.278.341-66, ambos atualmente em lugar incerto e não sabido, da ação supra citada para, no prazo de 3 (três) dias, efetuar o pagamento da dívida no valor R\$ 153.634,37 (Cento e cinquenta e três mil seiscentos e trinta e quatro reais e trinta centavos) ou indicar bens passíveis de penhora suficientes para garantir a execução ou no prazo de 15 (quinze) dias oferecer embargos, ficando ciente que: a) Em caso de integral pagamento no prazo de 03 (três) dias, a verba honorária será reduzida pela metade; b) No prazo para embargos, poderá requerer o pagamento de 70% do débito em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros até 1% (um por cento), se reconhecer a dívida do exequente e comprovar o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, mais custas e honorários de advogado (CPC, art. 745-A) . Tudo de conformidade com o despacho do evento 3 a seguir transcrito: "Havendo título executivo extrajudicial e demonstrativo do débito atualizado até a data da propositura da ação, o caso é de se deferir o processamento (CPC, art. 614, incisos I e II). ARBITRO os honorários advocatícios em 10% (dez por cento) sobre o valor do débito (CPC, art. 652-A). CITE-SE a parte Executada para, no prazo de 3 (três) dias, efetuar o pagamento da dívida ou indicar bens passíveis de penhora suficientes para garantir a execução. Em seguida, seja elel INTIMADO quanto ao prazo de 15 (quinze) dias para oferecimento de embargos, contados da juntada aos autos do mandado de citação (CPC, art. 738). DÊ -SE CIÊNCIA a o executado de que: a) Em caso de integral pagamento no prazo de 03 (três) dias, a verba honorária será reduzida pela metade; b) No prazo para embargos, poderá requerer o pagamento de 70% do débito em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros até 1% (um por cento), se reconhecer a dívida do exequente e comprovar o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, mais custas e honorários de advogado (CPC, art. 745 - A). Decorrido o prazo acima de três dias, sem a realização do pagamento, DETERMINO que o Oficial de Justiça, em novas diligências, munido da segunda via do mandado, PROCEDA de imediato à PENHORA de bens e a sua AVALIAÇÃO, lavrando - se o respectivo auto (CPC, art. 652, §1º) . Na mesma oportunidade, NTIME-SE à parte executada da penhora, observando - se o disposto no § 4º do art. 652 do Código de Processo Civil. Recaindo a penhora sobre bens imóveis, se casado for a parte Executada, NTIME-SE também o cônjuge. Caso não seja encontrada a parte Executada, DETERMINO que o Oficial de Justiça ARRESTE tantos bens quanto bastem para garantir a execução, observando-se as limitações previstas na Lei n. 8.009/90; e nos 10 (dez) dias seguintes à efetivação do arresto, procure a parte Executada por 3 (três) vezes em dias distintos para citação/intimação; não a encontrando, CERTIFIQUE o ocorrido (CPC, art. 653, parágrafo único). Y e · o Sr. Oficial de Justiça, em sendo necessário, aglr na forma do art. 172, § 20 do CPC." (Ass) Alvaro Nascimento Cunha - Juiz de Direito. "Citem se por edital. Prazo 30 dias."(Ass) Álvaro Nascimento Cunha -Juiz de Direito.

ADVERTÊNCIA: Em caso de revelia será nomeado curador especial (Art. 257. & IV do NCPC) .

E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual será publicado na forma da lei.

DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos vinte e cinco dias do mês de Outubro ano de dois mil e dezessete. Eu _____, Técnica Judiciária, que digitei e subscrevi.

ALVARO NASCIMENTO CUNHA

Juiz de Direito

PALMAS**2ª Vara Cível****EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: (20) VINTE DIAS**

AUTOS Nº:	5002698-47.2008.827.2729 - Chave: 386927363715
AÇÃO:	Monitória- Valor da Causa R\$ 10.482,34
REQUERENTE:	BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO:	OSMARINO JOSÉ DE MELO - OAB/TO
REQUERIDO:	VIEIRA COM. ATACADISTA DE UTILIDADES DOMESTICA LTDA-MEFABIO ARAUJO VIEIRA
FINALIDADE:	Proceder a CITAÇÃO de VIEIRA COM. ATACADISTA DE UTILIDADES DOMESTICA LTDA-ME - CNPJ: 26.635.268/0001-93 e FABIO ARAUJO VIEIRA - CPF: 041.059.656-62 , atualmente em lugar incerto e não sabido, para os termos da ação supramencionada, bem como para que pague(m), no prazo 15 (quinze) dias úteis, pagar o valor de face do título indicado na inicial R\$ 10.482,34 (dez mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e trinta e quatro centavos), acrescido apenas de correção monetária contada da inadimplência e juros de 1% ao mês contados da citação, ou oferecer embargos, sob pena de, não havendo pagamento ou embargos, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial (Art. 701, § 2º do NCPC). Cientificando-a de que, caso haja pagamento sem embargos, ficará isenta de custas, e os honorários advocatícios serão devidos à ordem de 5% (cinco por cento) do valor atribuído à causa (art. 701, NCPC).
DESPACHO:	" Defiro o pedido de citação editalícia, advertindo a parte requerente que caso comprovado que alegou dolosamente a ocorrência das circunstâncias autorizadoras da citação por edital, incorrerá em multa de 05 (cinco) vezes o salário mínimo, revertida em benefício do citando (art. 258, NCPC). 1 Citar a parte requerida por edital com prazo de 20 (vinte) dias (art. 257, III, NCPC), para, no prazo indicado na Decisão inicial, querendo, apresentar resposta quanto aos fatos alegados na inicial, sob pena de revelia (art. 238 e ss, e 344, NCPC). Em caso de não comparecimento da parte, nomeio como curador especial para defender os interesses do(s) requerido(s) citado(s) por edital, a Defensoria Pública do Estado do Tocantins, nos termos do art. 72, II do NCPC. 2 (Ass.) Luís Otávio de Q. Fraz - Juiz de Direito."
SEDE DO JUÍZO:	2ª Vara Cível, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, Palácio Marquês de São João da Palma, Palmas-TO, CEP 77.021-654; telefone: (063) 3218-4511.
	Palmas-TO, 18/10/2017.

LUÍS OTÁVIO DE QUEIROZ FRAZ JUIZ DE DIREITO**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO PRAZO: (20) VINTE DIAS**

AUTOS Nº:	5011141-45.2012.827.2729 - Chave: 321872781912
AÇÃO:	Execução de Título Extrajudicial- Valor da Causa R\$ 32.039,61
REQUERENTE:	BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO:	OSMARINO JOSÉ DE MELO - OAB/TO
REQUERIDO:	ROBERTA PIRES DE OLIVEIRA ANADI PIRES DE OLIVEIRA
FINALIDADE:	Proceder a CITAÇÃO de ROBERTA PIRES DE OLIVEIRA - CPF: 059.952.736-63 e ANADI PIRES DE OLIVEIRA - CPF: 348.924.351-04 , atualmente em lugar incerto e não sabido, para os termos da ação supramencionada, bem como para que pague(m), no prazo 03 (três) dias úteis, o principal - R\$ 32.039,61 (trinta e dois mil, cento e trinta e nove reais e seiscenta e um centavos), devidamente corrigidos, acrescidos dos honorários advocatícios fixados em 10% sobre o valor devido, mais custas processuais, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorados bens, tantos quantos bastem à satisfação integral da execução, observando-se as limitações previstas na lei 8.009, cientificando-o(s) de que, caso haja integral pagamento no prazo estabelecido, a verba honorária será reduzida pela metade (art. 827, § 1º do NCPC). Caso a(a) parte(s) devedora(s) não efetue(m) o pagamento dentro de 03 dias acima fixados: a) Proceda-se à PENHORA e AVALIAÇÃO de tantos bens quantos bastarem para satisfazer a dívida e demais encargos; b) DEPOSITEM-SE os bens constritados na forma da lei; c) INTIME(m)-SE a(s) parte(s) devedora(s), bem como o cônjuge (tratando-se de bem imóvel), para apresentar defesa por meio de embargos, caso queira(m), no prazo de 15 dias úteis, contados da juntada aos autos do mandado de citação (arts. 914 e 915 do NCPC). Poderá o Sr. Oficial de Justiça, sendo necessário, agir na forma do art. 212, § 2º do NCPC. Não sendo encontrada a(s) parte(s) devedora(s), proceda-se, desde logo, ao ARRESTO de bens que em nome dela(s) forem encontrados, em quantidade e valores suficientes para a satisfação do débito (artigo 830 do NCPC). Poderá a executada, nos termos do art. 916, § 5º, CPC, no prazo para embargos, reconhecer o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor executado, acrescido de custas e honorários advocatícios, requerer o pagamento do restante em até 06 (seis) parcelas mensais, com incidência de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês.

DESPACHO:	" Defiro o pedido de citação editalícia, advertindo a parte requerente que caso comprovado que alegou dolosamente a ocorrência das circunstâncias autorizadoras da citação por edital, incorrerá em multa de 05 (cinco) vezes o salário mínimo, revertida em benefício do citando (art. 258, NCPC). Citar a parte requerida por edital com prazo de 20 (vinte) dias (art. 257, III, NCPC), para, no prazo indicado na Decisão inicial, querendo, apresentar resposta quanto aos fatos alegados na inicial, sob pena de revelia (art. 238 e ss, e 344, NCPC). Em caso de não comparecimento da parte, nomeio como curador especial para defender os interesses do(s) requerido(s) citado(s) por edital, a Defensoria Pública do Estado do Tocantins, nos termos do art. 72, II do NCPC. (Ass.) Luís Otávio de Q. Fraz - Juiz de Direito."
SEDE DO JUÍZO:	2ª Vara Cível, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, Palácio Marquês de São João da Palma, Palmas-TO, CEP 77.021-654; telefone: (063) 3218-4511.
	Palmas-TO, 18/10/2017.

LUÍS OTÁVIO DE QUEIROZ FRAZ JUIZ DE DIREITO

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO PRAZO: (20) VINTE DIAS

AUTOS Nº:	5013699-53.2013.827.2729 - Chave: 962892536913
AÇÃO:	Execução de Título Extrajudicial- Valor da Causa R\$ 47832.20
REQUERENTE:	BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO:	OSMARINO JOSÉ DE MELO - OAB/TO
REQUERIDO:	RAUL HYAGO CHAVES MOREIRA e C PEREIRA DA SILVA COMERCIO
FINALIDADE:	Proceder a CITAÇÃO de RAUL HYAGO CHAVES MOREIRA - CPF: 032.432.321-20 e C PEREIRA DA SILVA COMERCIO - CNPJ: 14.113.045/0001-87 , atualmente em lugar incerto e não sabido, para os termos da ação supramencionada, bem como para que pague(m), no prazo 03 (três) dias úteis, o principal - R\$ 47.832,20 (quarenta e sete mil, oitocentos e trinta e dois reais e vinte centavos), devidamente corrigidos, acrescidos dos honorários advocatícios fixados em 10% sobre o valor devido, mais custas processuais, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorados bens, tantos quantos bastem à satisfação integral da execução, observando-se as limitações previstas na lei 8.009, cientificando-o(s) de que, caso haja integral pagamento no prazo estabelecido, a verba honorária será reduzida pela metade (art. 827, § 1º do NCPC). Caso a(a) parte(s) devedora(s) não efetue(m) o pagamento dentro de 03 dias acima fixados: a) Proceda-se à PENHORA e AVALIAÇÃO de tantos bens quantos bastarem para satisfazer a dívida e demais encargos; b) DEPOSITEM-SE os bens constritados na forma da lei; c) INTIME(m)-SE a(s) parte(s) devedora(s), bem como o cônjuge (tratando-se de bem imóvel), para apresentar defesa por meio de embargos, caso queira(m), no prazo de 15 dias úteis, contados da juntada aos autos do mandado de citação (arts. 914 e 915 do NCPC). Poderá o Sr. Oficial de Justiça, sendo necessário, agir na forma do art. 212, § 2º do NCPC. Não sendo encontrada a(s) parte(s) devedora(s), proceda-se, desde logo, ao ARRESTO de bens que em nome dela(s) forem encontrados, em quantidade e valores suficientes para a satisfação do débito (artigo 830 do NCPC). Poderá a executada, nos termos do art. 916, § 5º, CPC, no prazo para embargos, reconhecer o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor executado, acrescido de custas e honorários advocatícios, requerer o pagamento do restante em até 06 (seis) parcelas mensais, com incidência de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês.
DESPACHO:	" Defiro o pedido de citação editalícia, advertindo a parte requerente que caso comprovado que alegou dolosamente a ocorrência das circunstâncias autorizadoras da citação por edital, incorrerá em multa de 05 (cinco) vezes o salário mínimo, revertida em benefício do citando (art. 258, NCPC). Citar a parte requerida por edital com prazo de 20 (vinte) dias (art. 257, III, NCPC), para, no prazo indicado na Decisão inicial, querendo, apresentar resposta quanto aos fatos alegados na inicial, sob pena de revelia (art. 238 e ss, e 344, NCPC). Em caso de não comparecimento da parte, nomeio como curador especial para defender os interesses do(s) requerido(s) citado(s) por edital, a Defensoria Pública do Estado do Tocantins, nos termos do art. 72, II do NCPC (Ass.) Luís Otávio de Q. Fraz - Juiz de Direito."
SEDE DO JUÍZO:	2ª Vara Cível, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, Palácio Marquês de São João da Palma, Palmas-TO, CEP 77.021-654; telefone: (063) 3218-4511.
	Palmas-TO, 18/10/2017.

**LUÍS OTÁVIO DE QUEIROZ FRAZ
JUIZ DE DIREITO**

4ª Vara Cível**EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

EDIMAR DE PAULA, Meritíssimo Juiz de Direito em substituição da 4ª Vara Cível, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou que dele conhecimento tiverem que por este meio

CITA o Requerido JOAO LUCIO LOPES PERIM , para o disposto no campo finalidade:

AUTOS Nº: 0032133-44.2014.827.2729

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial VALOR DA CAUSA: R\$ 72.492,62 **REQUERENTE(S): BANCO BRADESCO S/A**
REQUERIDO(S): JOAO LUCIO LOPES PERIM

FINALIDADE: CITAR JOAO LUCIO LOPES PERIM, em endereço incerto e não sabido, para nos termos da ação supra mencionada, bem como, no prazo de de 03 (TRÊS) DIAS efetuar o pagamento do débito principal de **R\$ 72.492,62 (setenta e dois mil, quatrocentos e noventa e dois reais e sessenta e dois centavos)**, acrescido de juros, custas e honorários advocatícios, sob pena de penhora de tantos bens quantos bastem para garantia da mesma (principal, juros, custas e honorários advocatícios), ou, para, no prazo de 15 (quinze dias), opor-se a execução por meio de embargos, independente de penhora, depósito ou caução. Para hipótese de pagamento sem oposição de embargos, arbitro honorários advocatícios em 10% (dez por cento) do valor da dívida (art. 827, do CPC), os quais poderão ser reduzidos pela metade na forma do artigo 827, § 1º, do mesmo Código, no caso de integral pagamento no prazo de 03 (três) dias.

DESPACHO: "...Tendo em vista que o endereço encontrado pelo sistema Infojud é o mesmo declinado na inicial, expeça-se edital de citação para o requerido com prazo de dilação de 20 (vinte) dias. Deve a requerente atentar-se ao disposto no artigo 257, III, do Código de Processo Civil."

SEDE DO JUÍZO: 4ª Vara Cível, Fórum Marquês de São João da Palma, Avenida Teotônio Segurado s/n, Próximo ao Paço Municipal, Palmas - TO - Telefone nº (063) 3218-4565.

O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei. Palmas, 13 de setembro de 2017. Eu LUANA CAROLINE RODRIGUES SILVA, Assistente Administrativo que conferi e subscrevo.

EDIMAR DE PAULA

Juiz de Direito em substituição

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

EDIMAR DE PAULA, Meritíssimo Juiz de Direito em substituição da 4ª Vara Cível, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou que dele conhecimento tiverem que por este meio

CITA os Requeridos JAIRO LEANDRO TOMM, J L TOMM ME , para o disposto no campo finalidade:

AUTOS Nº: 5016138-37.2013.827.2729

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial VALOR DA CAUSA: R\$ 25.143,03

REQUERENTE(S): BANCO BRADESCO S/A

REQUERIDO(S): JAIRO LEANDRO TOMM, J L TOMM ME

FINALIDADE: CITAR JAIRO LEANDRO TOMM, J L TOMM ME, em endereço incerto e não sabido, para nos termos da ação supra mencionada, bem como, no prazo de de 03 (TRÊS) DIAS efetuar o pagamento do débito principal de R\$ 25.143,03 (vinte e cinco mil, cento e quarenta e três reais e três centavos), acrescido de juros, custas e honorários advocatícios, sob pena de penhora de tantos bens quantos bastem para garantia da mesma (principal, juros, custas e honorários advocatícios), ou, para, no prazo de 15 (quinze dias), opor-se a execução por meio de embargos, independente de penhora, depósito ou caução. Para hipótese de pagamento sem oposição de embargos, arbitro honorários advocatícios em 10% (dez por cento) do valor da dívida (art. 827, do CPC), os quais poderão ser reduzidos pela metade na forma do artigo 827, § 1º, do mesmo Código, no caso de integral pagamento no prazo de 03 (três) dias.

DESPACHO: "...Defiro o pedido de citação da parte executada via edital, uma vez que já foram esgotadas todas as vias de localização da parte requerida. Cite-se. Prazo: 20 (vinte)dias. "

SEDE DO JUÍZO: 4ª Vara Cível, Fórum Marquês de São João da Palma, Avenida Teotônio Segurado s/n, Próximo ao Paço Municipal, Palmas - TO - Telefone nº (063) 3218-4565.

O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei. Palmas, 21 de novembro de 2017. Eu LUANA CAROLINE RODRIGUES SILVA, Assistente Administrativo que conferi e subscrevo.

EDIMAR DE PAULA

Juiz de Direito em substituição

5ª Vara Cível**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Edimar de Paula, Juiz de Direito em Substituição na 5ª Vara Cível, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei...

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou que dele conhecimento tiverem que, por este meio, **CITA** a(s) pessoa(s) abaixo identificada(s) para o disposto no campo finalidade: **AUTOS Nº: 0003721-69.2015.827.2729**

CHAVE Nº: 223860971515 AÇÃO: MONITÓRIA

REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A ADVOGADO: OSMARINO JOSÉ DE MELO

REQUERIDO S: HUDISON COELHO MARINHO E COMERCIAL GRAMADO LTDA (SUPERMERCADO GRAMADO)

FINALIDADE: CITAÇÃO dos requeridos **HUDISON COELHO MARINHO**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF nº 898.939.301-97 e **COMERCIAL GRAMADO LTDA (SUPERMERCADO GRAMADO)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 10.781.213/0001-51, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tomem conhecimento da presente demanda, e, pagar no prazo de **15 (quinze) dias** a dívida no valor de **R\$ 11.937,19 (onze mil, novecentos e trinta e sete reais e dezenove Centavos)**, mais cominações legais, no mesmo prazo, poderá oferecer EMBARGOS. Caso não seja pago o valor, nem oferecido embargos, o presente edital constituirá de pleno direito em título executivo judicial (art. 701 § 2º do CPC). No caso de pagamento imediato os honorários advocatícios será de 5% (cinco) por cento sobre o valor do débito, com isenção das custas (art. 701, § 1º CPC).

DESPACHO: "A citação por edital já foi deferida no evento 27. Apenas em complemento, o edital deverá ser publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Tribunal de Justiça e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, devidamente certificado nos autos (art. 257, II, do novo CPC). A citação via edital também deverá ser feita uma única vez no prazo de 30 (trinta) dias em jornal de ampla circulação, nos termos do art. 257, inc. III e parágrafo único, do novo CPC. Intime-se a parte autora para as providências necessárias. Aguarde-se o prazo para resposta do requerido e caso não haja resposta, intime-se a Defensoria Pública para que nomeie curador especial, bem como apresente defesa no prazo legal. Palmas, 13 de outubro de 2017. Ass. Edimar de Paula - Juiz de Direito em Substituição".

SEDE DO JUÍZO: Palácio Marquês de São João da Palma, Paço Municipal - Av. Teotônio Segurado, CEP: 77.021-900, Fone: (63) 3218-4579.

O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei. Palmas, 17 de novembro de 2017. Eu, Dinorá Nunes Oscar Ferreira, Técnica Judiciária da 5ª Vara Cível, digitei e subscrevi.

Assinado eletronicamente por EDIMAR DE PAULA
Juiz de Direito em Substituição

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

EDIMAR DE PAULA, Juiz de Direito em substituição na 5ª Vara Cível, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei...

FAZ SABER a todos que presente edital virem ou que dele conhecimento tiverem que, por este meio, **CITA** a(s) pessoa(s) abaixo identificada(s) para o disposto no campo finalidade: **AUTOS Nº: 5006235-75.2013.827.2729** CHAVE Nº: 866835727513

AÇÃO: MONITÓRIA

REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO: OSMARINO JOSÉ DE MELO

REQUERIDO(S): JOÃO RODRIGUES DAMASO E IND. COM. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS JORDAL LTDA (JORDAL DO BRASIL ALIMENTOS)

FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) requerido(s) **JOÃO RODRIGUES DAMASO**, brasileiro, inscrito no CPF nº 278.475.001-91 e **IND. COM. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS JORDAL**

LTDA (JORDAL DO BRASIL ALIMENTOS), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.731.432/0001-60, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome(m) conhecimento da presente demanda, e, pagar no prazo de **15 (quinze) dias** a dívida no valor de **R\$ 215.787,19 (Duzentos e quinze mil, setecentos e oitenta e sete reais e dezenove centavos)**, mais cominações legais, no mesmo prazo, poderá oferecer EMBARGOS. Caso não seja pago o valor, nem oferecido embargos, o presente edital constituirá de pleno direito em título executivo judicial (art. 701 § 2º do CPC). No caso de pagamento imediato os honorários advocatícios serão de 5% (cinco) por cento sobre o valor do débito, com isenção das custas (art. 701, § 1º CPC).

SEDE DO JUÍZO: Palácio Marquês de São João da Palma, Paço Municipal - Av. Teotônio Segurado, CEP: 77.021-900, Fone: (63) 3218-4579.

O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei. Palmas, 22 de novembro de 2017. Eu, Dinorá Nunes Oscar Ferreira, Técnica Judiciária da 5ª Vara Cível, digitei e subscrevi.

Edimar de Paula
Juiz de Direito Em Substituição

SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA

Decreto Judiciário

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 7, de 12 de janeiro de 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o contido no processo SEI nº 17.0.000035178-4,

RESOLVE:

Art. 1º É tornado sem efeito o Decreto Judiciário nº 342, de 11 de dezembro de 2017.

Art. 2º Este Decreto Judiciário entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER
Presidente

Portarias

PORTARIA Nº 121, de 12 de janeiro de 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no processo SEI nº 17.0.000036562-9;

Art. 1º Lotar a servidora **Patrícia Urcino Idehara**, matrícula nº 352554, Oficial de Justiça, na Secretaria da 1ª Turma Recursal.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER
Presidente

PORTARIA Nº 126, de 15 de janeiro de 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 69 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a partir de 16 de janeiro de 2018 o sistema e-Proc realizará de forma automática a compensação prevista no Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, at. 69, § 2º, I;

CONSIDERANDO que a partir de 16 de janeiro de 2018, todas as retificações de classes processuais no segundo grau necessitarão de uma redistribuição do processo para manter as previsões do art. 69, § 2º, I e somente poderá ser executada pela Diretoria Judiciária / Divisão de Distribuição do TJTO;

CONSIDERANDO que atualmente somente o Diretor Judiciário ou seu substituto eventual tem permissão no sistema e-Proc para realizar a redistribuição com retificação de classe processual e que número de procedimentos dessa natureza aumentará consideravelmente em razão da necessidade da centralização do ato de redistribuição,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o credenciamento no sistema e-Proc de mais dois servidores do quadro efetivo do Poder Judiciário Tocantinense, com permissão para realização de redistribuições na Diretoria Judiciária/Divisão de Distribuição, quais sejam: LILIAN RIBEIRO CAVALCANTE, matrícula 235748 e WALLSON BRITO DA SILVA, matrícula 198622, ambos técnicos judiciários, lotados na DIVISÃO DE DISTRIBUIÇÃO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER
Presidente

Termo de Homologação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 1, de 12 de janeiro de 2018

PROCESSO SEI Nº 17.0.000029646-5

INTERESSADO: DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

ASSUNTO: HOMOLOGAÇÃO DE CERTAME LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO 53/2017-SRP

Cuidam os autos sobre procedimento licitatório por meio do Pregão Eletrônico nº 053/2017, a contratação de empresa especializada para aquisição de sistema de alimentação elétrica ininterrupta modular com arquitetura de paralelismo descentralizada redundante, contemplando serviço de instalação, ativação manutenção preventiva e corretiva para atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, valendo-se do Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses.

Tendo em vista que a licitação em referência foi realizada de acordo com as disposições da Lei 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, IN 6/2013, Decretos Federais 3.555/2000, Decreto Judiciário 136/2014 e Portaria 674/2012 do Poder Judiciário Tocantinense e, subsidiariamente, da Lei 8.666/93, bem assim os fundamentos expendidos no Parecer nº 2363/2017 da Controladoria Interna (evento 1811860), e no Parecer nº 32/2018 da Assessoria Jurídico-Administrativa da Diretoria Geral (evento 1820465), acolho a sugestão proposta pelo Senhor Diretor-Geral, por meio do Despacho nº 1287/2018 (evento 1820479), oportunidade em que **HOMOLOGO** o certame, nos termos da Ata da Sessão 01 do Pregão Eletrônico nº 53/2017, DECISÃO nº 5351 / 2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG (evento 1810418) e Termo de Adjudicação (evento 1811529), para que produza seus efeitos legais à empresa **LEISTUNG INDUSTRIA E COMÉRCIO E SISTEMAS DE SERVIÇOS DE ENERGIA LTDA, CNPJ Nº 05.466.285/0001-74**, no valor total de **R\$ 2.931.693,36 (dois milhões, novecentos e trinta e um mil seiscentos e noventa e três reais e trinta e seis centavos)**.

Publique-se.

Após, retornem-se os autos a ASPRE, para que se proceda a inserção da presente Homologação do certame no sistema COMPRASNET.

Por fim, encaminhem-se os autos à **DCC** para providências quanto a contratação pretendida, coleta de assinaturas, publicação do extrato e demais medidas pertinentes.

Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER
Presidente

DIRETORIA GERAL

Portarias

PORTARIA Nº 123/2018 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 15 de janeiro de 2018

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições contidas na Resolução nº 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/03587, no sistema eGESP, resolve **revogar** a Portaria 1/2018, publicada no DJ 4183 de 10.1.2018, por tratar-se de teste do novo sistema de diárias.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 89/2018 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 10 de janeiro de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, a Ata de Registro de Preços nº 162/2017, referente ao Processo Administrativo 18.0.000000275-1, firmada por este Tribunal de Justiça e a empresa Multicoisas Com. Atac. Mat de Construção Ltda, que tem por objeto à aquisição de materiais diversos de construção e conservação predial, para suprir as necessidades do Poder Judiciário Tocantinense nos serviços de manutenção predial.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Mário Sergio Loureiro Soares, matrícula 352204, como gestor da Ata de Registro de Preços nº 162/2017, e o servidor Edward Afonso Kneipp, matrícula 352793, como seu substituto, para, nos termos do "caput" do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento de registro de preços, acompanhar e fiscalizar até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do registro de preços, o gestor notificará o fornecedor para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de aplicação das penalidades.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA Nº 74/2018 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 10 de janeiro de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, a Ata de Registro de Preços nº 160/2017, referente ao Processo Administrativo 18.0.000000266-2, firmada por este Tribunal de Justiça e a empresa GR Comércio EIRELI - Me, que tem por objeto à aquisição de materiais diversos de construção e conservação predial, para suprir as necessidades do Poder Judiciário Tocantinense nos serviços de manutenção predial.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Mário Sergio Loureiro Soares, matrícula 352204, como gestor da Ata de Registro de Preços nº 160/2017, e o servidor Edward Afonso Kneipp, matrícula 352793, como seu substituto, para, nos termos do “*caput*” do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento de registro de preços, acompanhar e fiscalizar até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do registro de preços, o gestor notificará o fornecedor para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de aplicação das penalidades.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA Nº 87/2018 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 10 de janeiro de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, a Ata de Registro de Preços nº 163/2017, referente ao Processo Administrativo 18.0.000000279-4, firmada por este Tribunal de Justiça e a empresa Lema Comércio e Serviços - Ltda, que tem por objeto à aquisição de materiais diversos de construção e conservação predial, para suprir as necessidades do Poder Judiciário Tocantinense nos serviços de manutenção predial.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Mário Sergio Loureiro Soares, matrícula 352204, como gestor da Ata de Registro de Preços nº 163/2017, e o servidor Edward Afonso Kneipp, matrícula 352793, como seu substituto, para, nos termos do “*caput*” do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento de registro de preços, acompanhar e fiscalizar até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do registro de preços, o gestor notificará o fornecedor para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de aplicação das penalidades.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA Nº 76/2018 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 10 de janeiro de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, a Ata de Registro de Preços nº 153/2017, referente ao Processo Administrativo 18.0.000000260-3, firmada por este Tribunal de Justiça e a empresa WZ União Automação Elétrica EIRELI - EPP, que tem por objeto à aquisição de materiais diversos de construção e conservação predial, para suprir as necessidades do Poder Judiciário Tocantinense nos serviços de manutenção predial.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Mário Sergio Loureiro Soares, matrícula 352204, como gestor da Ata de Registro de Preços nº 153/2017, e o servidor Edward Afonso Kneipp, matrícula 352793, como seu substituto, para, nos termos do “*caput*” do artigo 67

da Lei nº. 8.666/93, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento de registro de preços, acompanhar e fiscalizar até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do registro de preços, o gestor notificará o fornecedor para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de aplicação das penalidades.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA Nº 83/2018 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 10 de janeiro de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, a Ata de Registro de Preços nº 167/2017, referente ao Processo Administrativo 18.0.000000286-7, firmada por este Tribunal de Justiça e a empresa Mineração Marbrasil Ltda - EPP, que tem por objeto à aquisição de materiais diversos de construção e conservação predial, para suprir as necessidades do Poder Judiciário Tocantinense nos serviços de manutenção predial.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Mário Sergio Loureiro Soares, matrícula 352204, como gestor da Ata de Registro de Preços nº 167/2017, e o servidor Edward Afonso Kneipp, matrícula 352793, como seu substituto, para, nos termos do “caput” do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento de registro de preços, acompanhar e fiscalizar até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do registro de preços, o gestor notificará o fornecedor para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de aplicação das penalidades.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA Nº 90/2018 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 10 de janeiro de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, a Ata de Registro de Preços nº 152/2017, referente ao Processo Administrativo 18.0.000000258-1, firmada por este Tribunal de Justiça e a empresa Refrigeração Flora Ltda, que tem por objeto à aquisição de materiais diversos de construção e conservação predial, para suprir as necessidades do Poder Judiciário Tocantinense nos serviços de manutenção predial.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Mário Sergio Loureiro Soares, matrícula 352204, como gestor da Ata de Registro de Preços nº 152/2017, e o servidor Edward Afonso Kneipp, matrícula 352793, como seu substituto, para, nos termos do “caput” do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento de registro de preços, acompanhar e fiscalizar até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do registro de preços, o gestor notificará o fornecedor para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de aplicação das penalidades.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA Nº 102/2018 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 11 de janeiro de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º da Resolução nº 182/2013 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o contrato nº. 192/2017, referente ao Processo Administrativo 17.0.000016765-7, celebrado por este Tribunal e a empresa Inova Tecnologias de Informação e Representações Ltda, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de implantação, suporte técnico oficial do fabricante e treinamento da solução de correio eletrônico (e-mail) Zimbra Open Source, para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Gabriel Wermuth Stroligo, matrícula 352573, como Fiscal-Técnico Operacional do contrato nº. 192/2017, e o servidor Leonardo Silvério de Souza Almeida, matrícula nº 235258, como Fiscal-Técnico substituto e o servidor Luzândio Brito dos Santos, matrícula nº 185439, como Fiscal Administrativo, para, nos termos do “*caput*” do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar o contrato até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, o Fiscal-Técnico Operacional e o Fiscal Administrativo comunicarão ao gestor, que notificará a contratada quanto à regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de aplicação das penalidades.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA Nº 77/2018 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 10 de janeiro de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, a Ata de Registro de Preços nº 151/2017, referente ao Processo Administrativo 18.0.000000257-3, firmada por este Tribunal de Justiça e a empresa Gusa Comércio Representação e Serviços Ltda - Me, que tem por objeto à aquisição de materiais diversos de construção e conservação predial, para suprir as necessidades do Poder Judiciário Tocantinense nos serviços de manutenção predial.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Mário Sergio Loureiro Soares, matrícula 352204, como gestor da Ata de Registro de Preços nº 151/2017, e o servidor Edward Afonso Kneipp, matrícula 352793, como seu substituto, para, nos termos do “*caput*” do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento de registro de preços, acompanhar e fiscalizar até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do registro de preços, o gestor notificará o fornecedor para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de aplicação das penalidades.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA Nº 101/2018 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 11 de janeiro de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o contrato nº 192/2017, referente ao Processo Administrativo nº 17.0.000016765-7, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a empresa Inova Tecnologias de Informação e Representações - Ltda, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de implantação, suporte técnico oficial do fabricante e treinamento da solução de correio eletrônico (e-mail) Zimbra Open Source, para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Leonardo Silvério de Souza Almeida, matrícula nº 235258, como gestor do contrato nº. 192/2017, e o servidor Gabriel Wermuth Stroligo, matrícula nº 352573, como substituto, para, nos termos do “*caput*” do artigo 67 da Lei nº.

8.666/93, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar o contrato até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, o gestor notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de aplicação das penalidades.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA Nº 81/2018 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 10 de janeiro de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, a Ata de Registro de Preços nº 159/2017, referente ao Processo Administrativo 18.0.00000210-7, firmada por este Tribunal de Justiça e a empresa Balbino Conceição de Jesus - Me, que tem por objeto à aquisição de materiais diversos de construção e conservação predial, para suprir as necessidades do Poder Judiciário Tocantinense nos serviços de manutenção predial.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Mário Sergio Loureiro Soares, matrícula 352204, como gestor da Ata de Registro de Preços nº 159/2017, e o servidor Edward Afonso Kneipp, matrícula 352793, como seu substituto, para, nos termos do “*caput*” do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento de registro de preços, acompanhar e fiscalizar até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do registro de preços, o gestor notificará o fornecedor para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de aplicação das penalidades.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA Nº 80/2018 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 10 de janeiro de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, a Ata de Registro de Preços nº 157/2017, referente ao Processo Administrativo 18.0.00000185-2, firmada por este Tribunal de Justiça e a empresa Solaris Teleinformática Ltda - EPP, que tem por objeto à aquisição de materiais diversos de construção e conservação predial, para suprir as necessidades do Poder Judiciário Tocantinense nos serviços de manutenção predial.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Mário Sergio Loureiro Soares, matrícula 352204, como gestor da Ata de Registro de Preços nº 157/2017, e o servidor Edward Afonso Kneipp, matrícula 352793, como seu substituto, para, nos termos do “*caput*” do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento de registro de preços, acompanhar e fiscalizar até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do registro de preços, o gestor notificará o fornecedor para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de aplicação das penalidades.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA Nº 104/2018 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 11 de janeiro de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º da Resolução nº 182/2013 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o contrato nº. 193/2017, referente ao Processo Administrativo 17.0.000034667-5, celebrado por este Tribunal e a empresa Ingram Micro Tecnologia e Informática - Ltda, que tem por objeto a contratação de empresa visando aquisição de treinamentos e licenças de uso perpétuas dos *softwares* Microsoft na modalidade de contrato *Microsoft Products and Services Agreement* – MPSA para atender as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Ângelo Stacciarini Seraphim, matrícula 352486, como Fiscal-Técnico Operacional do contrato nº. 193/2017, e o servidor Márcio Vieira dos Santos, matrícula nº 352469, como Fiscal-Técnico substituto e o servidor Luzândio Brito dos Santos, matrícula nº 185439, como Fiscal Administrativo, para, nos termos do “*caput*” do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar o contrato até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, o Fiscal-Técnico Operacional e o Fiscal Administrativo comunicarão ao gestor, que notificará a contratada quanto à regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de aplicação das penalidades.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA Nº 103/2018 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 11 de janeiro de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o contrato nº 193/2017, referente ao Processo Administrativo nº 17.0.000034667-5, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a empresa Ingram Micro Tecnologia e Informática - Ltda, que tem por objeto a contratação de empresa visando aquisição de treinamentos e licenças de uso perpétuas dos *softwares* Microsoft na modalidade de contrato *Microsoft Products and Services Agreement* – MPSA para atender as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Márcio Vieira dos Santos, matrícula nº 352469, como gestor do contrato nº. 193/2017, e o servidor Ângelo Stacciarini Seraphim, matrícula nº 352486, como substituto, para, nos termos do “*caput*” do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar o contrato até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, o gestor notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de aplicação das penalidades.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA Nº 79/2018 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 10 de janeiro de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, a Ata de Registro de Preços nº 166/2017, referente ao Processo Administrativo 18.0.000000283-2, firmada por este Tribunal de Justiça e a empresa Aton Licitações Mat Informática EIRELI - EPP, que tem por objeto à aquisição de materiais diversos de construção e conservação predial, para suprir as necessidades do Poder Judiciário Tocantinense nos serviços de manutenção predial.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Mário Sergio Loureiro Soares, matrícula 352204, como gestor da Ata de Registro de Preços nº 166/2017, e o servidor Edward Afonso Kneipp, matrícula 352793, como seu substituto, para, nos termos do “*caput*” do artigo 67

da Lei nº. 8.666/93, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento de registro de preços, acompanhar e fiscalizar até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do registro de preços, o gestor notificará o fornecedor para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de aplicação das penalidades.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA Nº 73/2018 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 10 de janeiro de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, a Ata de Registro de Preços nº 150/2017, referente ao Processo Administrativo 18.0.00000255-7, firmada por este Tribunal de Justiça e a empresa RPF Comercial Ltda, que tem por objeto à aquisição de materiais diversos de construção e conservação predial, para suprir as necessidades do Poder Judiciário Tocantinense nos serviços de manutenção predial.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Mário Sergio Loureiro Soares, matrícula 352204, como gestor da Ata de Registro de Preços nº 150/2017, e o servidor Edward Afonso Kneipp, matrícula 352793, como seu substituto, para, nos termos do “caput” do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento de de registro de preços, acompanhar e fiscalizar até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do registro de preços, o gestor notificará o fornecedor para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de aplicação das penalidades.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA Nº 63/2018 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 10 de janeiro de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º da Resolução nº 182/2013 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o contrato nº. 195/2017, referente ao Processo Administrativo 17.0.000036874-1, celebrado por este Tribunal e a empresa Baher Indústria e Comércio de Máquinas Ltda, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de mobiliário do tipo técnico, objetivando atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Tiago Sousa Luz, matrícula 352104, como Fiscal-Técnico Operacional do contrato nº. 195/2017, para, nos termos do “caput” do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, conhecere as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar o contrato até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, o Fiscal-Técnico Operacional comunicará ao gestor, que notificará a contratada quanto à regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de aplicação das penalidades.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA Nº 62/2018 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 10 de janeiro de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que determina o artigo 73 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 25 e 26 da Portaria nº. 145/2011, que dispõe acerca das normas de administração de bens permanentes móveis e imóveis do Poder Judiciário do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º. Criar Comissão para recebimento provisório e definitivo dos bens de que trata o contrato nº. 195/2017, referente ao Processo Administrativo 17.0.000036874-1, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de mobiliário do tipo técnico, objetivando atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições, comporem a Comissão supramencionada, sob a presidência do primeiro:

LOTAÇÃO	MEMBROS	MATRÍCULA
DASR	Marcelo Leal de Araújo Barreto	252651
DASR	João Carlos Vilela Batello	352364
DPATR	Moredson Mendanha de Abreu Alma	352416

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA Nº 84/2018 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 10 de janeiro de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, a Ata de Registro de Preços nº 156/2017, referente ao Processo Administrativo 18.0.00000179-8, firmada por este Tribunal de Justiça e a empresa O & M Multivisão Comercial EIRELI - EPP, que tem por objeto à aquisição de materiais diversos de construção e conservação predial, para suprir as necessidades do Poder Judiciário Tocantinense nos serviços de manutenção predial.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Mário Sergio Loureiro Soares, matrícula 352204, como gestor da Ata de Registro de Preços nº 156/2017, e o servidor Edward Afonso Kneipp, matrícula 352793, como seu substituto, para, nos termos do “caput” do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento de registro de preços, acompanhar e fiscalizar até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do registro e preços, o gestor notificará o fornecedor para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de aplicação das penalidades.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA Nº 61/2018 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 10 de janeiro de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o contrato nº 195/2017, referente ao Processo Administrativo 17.0.000036874-1, celebrado por este Tribunal de Justiça e a empresa Baher Indústria e Comércio de Máquinas Ltda, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de mobiliário do tipo técnico, objetivando atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Marcelo Leal de Araújo Barreto, matrícula nº 252651, como gestor do contrato nº 195/2017, e o servidor João Carlos Vilela Batello, matrícula nº 352364, como gestor substituto para, nos termos do “caput” do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar o contrato até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, o gestor notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de aplicação das penalidades.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA Nº 86/2018 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 10 de janeiro de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, a Ata de Registro de Preços nº 155/2017, referente ao Processo Administrativo 18.0.000000176-3, firmada por este Tribunal de Justiça e a empresa Fratelli Comércio de Máquinas e Equipamentos EIRELI - EPP, que tem por objeto a aquisição de materiais diversos de construção e conservação predial, para suprir as necessidades do Poder Judiciário Tocantinense nos serviços de manutenção predial.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Mário Sergio Loureiro Soares, matrícula 352204, como gestor da Ata de Registro de Preços nº 155/2017, e o servidor Edward Afonso Kneipp, matrícula 352793, como seu substituto, para, nos termos do “*caput*” do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento de registro de preços, acompanhar e fiscalizar até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do registro de preços, o gestor notificará o fornecedor para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de aplicação das penalidades.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA Nº 58/2018 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 10 de janeiro de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o contrato nº 189/2017, referente ao Processo Administrativo 17.0.000031852-3, celebrado por este Tribunal de Justiça a Associação Brasileira de Editores Científicos (ABEC), como sócio institucional, para atender às necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Grazielle Coelho Borba Neres, matrícula 186828, como gestora do contrato nº 189/2017, e a servidora Lucilene Aparecida da Silva, matrícula 262745, como substituta, para, nos termos do “*caput*” do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento de contratual, acompanhar e fiscalizar até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, a gestora notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de aplicação das penalidades.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA Nº 59/2018 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 10 de janeiro de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, a Ata de Registro e Preços nº 64/2017, referente ao Processo Administrativo 17.0.000019613-4, firmada por este Tribunal de Justiça e a empresa Cineflex Indústria de Produtos Visuais Ltda, cujo objeto a aquisição de equipamentos e acessórios de áudio e vídeo para atender as necessidades da Escola Superior da Magistratura Tocantinense - ESMAT.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Vinicius Fernandes Barboza, matrícula 352403, como gestor da Ata de Registro de Preços nº 64/2017, e a servidora Lily Sany Silva Leite, matrícula 352549, como sua substituta, para, nos termos do “*caput*” do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93,

conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento de registro de preços, acompanhar e fiscalizar até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do registro de preços, o gestor notificará o fornecedor para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de aplicação das penalidades.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA Nº 78/2018 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 10 de janeiro de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, a Ata de Registro de Preços nº 165/2017, referente ao Processo Administrativo 18.0.000000281-6, firmada por este Tribunal de Justiça e a empresa Sul Com Atacado e Varejo Ltda - EPP, que tem por objeto à aquisição de materiais diversos de construção e conservação predial, para suprir as necessidades do Poder Judiciário Tocantinense nos serviços de manutenção predial.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Mário Sergio Loureiro Soares, matrícula 352204, como gestor da Ata de Registro de Preços nº 165/2017, e o servidor Edward Afonso Kneipp, matrícula 352793, como seu substituto, para, nos termos do “caput” do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento de registro de preços, acompanhar e fiscalizar até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do Instrumento, o gestor notificará o fornecedor para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de aplicação das penalidades.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA Nº 75/2018 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 10 de janeiro de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, a Ata de Registro de Preços nº 161/2017, referente ao Processo Administrativo 18.0.000000269-7, firmada por este Tribunal de Justiça e a empresa CCK Comercial EIRELI - EPP, que tem por objeto à aquisição de materiais diversos de construção e conservação predial, para suprir as necessidades do Poder Judiciário Tocantinense nos serviços de manutenção predial.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Mário Sergio Loureiro Soares, matrícula 352204, como gestor da Ata de Registro de Preços nº 161/2017, e o servidor Edward Afonso Kneipp, matrícula 352793, como seu substituto, para, nos termos do “caput” do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento de registro de preços, acompanhar e fiscalizar até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do registro de preços, o gestor notificará o fornecedor para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de aplicação das penalidades.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA Nº 66/2018 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 10 de janeiro de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que determina o artigo 73 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 25 e 26 da Portaria nº. 145/2011, que dispõe acerca das normas de administração de bens permanentes móveis e imóveis do Poder Judiciário do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º. Criar Comissão para recebimento provisório e definitivo dos bens de que trata o Contrato nº. 197/2017, referente ao Processo Administrativo 17.0.000036147-0, que tem por aquisição de mobiliários para adequação das salas de estudo, salas de aula e auditório da Escola Superior da Magistratura Tocantinense - ESMAT.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições, comporem a Comissão supramencionada, sob a presidência do primeiro:

LOTAÇÃO	MEMBROS	MATRÍCULA
ESMAT	Vinicius Fernandes Barboza	352403
ESMAT	Lily Sany Silva Leite	352549
DPATR	Moredson Mendanha de Abreu Alma	352416

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA Nº 65/2018 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 10 de janeiro de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o contrato nº 197/2017, referente ao Processo Administrativo 17.0.000036147-0, celebrado por este Tribunal de Justiça e a empresa Scatena & Scatena Indústria e Comércio de Móveis para escritório EIRELI, que tem por aquisição de mobiliários para adequação das salas de estudo, salas de aula e auditório da Escola Superior da Magistratura Tocantinense - ESMAT.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Vinicius Fernandes Barboza, matrícula nº 352403, como gestor do contrato nº. 197/2017, e a servidora Lily Sany Silva Leite, como substituta para, nos termos do “*caput*” do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar o contrato até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, o gestor notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de aplicação das penalidades.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA Nº 88/2018 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 10 de janeiro de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, a Ata de Registro de Preços nº 158/2017, referente ao Processo Administrativo 18.0.000000200-0, firmada por este Tribunal de Justiça e a empresa Drei K. Eeetroeletrônica Ltda - EPP, que tem por objeto à aquisição de materiais diversos de construção e conservação predial, para suprir as necessidades do Poder Judiciário Tocantinense nos serviços de manutenção predial.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Mário Sergio Loureiro Soares, matrícula 352204, como gestor da Ata de Registro de Preços nº 158/2017, e o servidor Edward Afonso Kneipp, matrícula 352793, como seu substituto, para, nos termos do “*caput*” do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento de registro de preços, acompanhar e fiscalizar até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do registro de preços, o gestor notificará o fornecedor para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de aplicação das penalidades.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

DIRETORIA FINANCEIRA

Edital de Intimação com prazo de 15 dias

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA PAGAMENTO DE DÉBITOS PROCESSUAIS FINAIS

Em cumprimento à Portaria nº 2.230, de 2016, a Diretoria Financeira do Tribunal de Justiça NOTIFICA as partes relacionadas neste ato para que recolham, no prazo de 15 (quinze) dias, os valores correspondentes aos débitos processuais finais de custas judiciais e/ou taxa judiciária. No caso de não pagamento, os débitos serão levados a protesto, conforme prevê o artigo 5º, do Provimento nº 13, de 2016.

O recolhimento deverá ser efetivado por meio da emissão de Documento de Arrecadação do Judiciário – DAJ, obtido no endereço eletrônico www.tjto.jus.br/custasfinais devendo para tanto informar:

1. O número do CPF ou CNPJ da parte; e
2. O respectivo número do processo judicial.

Contato para informações ou esclarecimento de dúvidas: (63) 3218-4449 e (63) 3218-4419, ou pelo e-mail: gdpf@tjto.jus.br

ADAIAS MENESES DA SILVA	490.863.671-00	0019369-61.2015.827.2706	R\$ 153,50
ADONIAS DE OLIVEIRA NEGRE	021.084.021-87	5000059-97.1996.827.2722	R\$ 438,50
ADRIANO FERREIRA LIMA	030.667.021-62	0031655-36.2014.827.2729	R\$ 316,30
AGOSTINHO TAVARES CRUZ	996.474.601-63	0012212-23.2014.827.2722	R\$ 111,50
ALEX COIMBRA	698.792.571-20	0034894-48.2014.827.2729	R\$ 701,14
ALMEIDA BRAGA MATERIAIS CONSTRUÇÃO LTDA	00.165.597/0001-24	5000624-36.2011.827.2722	R\$ 201,46
ARETUSA GERMANA DOS SANTOS	010.515.431-85	5026982-46.2013.827.2729	R\$ 800,75
AZARIAS COELHO DE SOUSA	193.186.341-53	5000031-65.2011.827.2735	R\$ 116,50
BRAULINO RIBEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR	897.203.421-53	5003974-34.2013.827.2731	R\$ 179,50
CANDIOTTO TRANSPORTES LTDA	00.613.870/0001-36	0000262-95.2015.827.2717	R\$ 151,50
DONIZETE DA ROCHA COELHO	297.833.051-15	5000010-88.1998.827.2721	R\$ 909,28
ELIETE PARENTE DA SILVA AGUIAR	778.491.591-87	5000011-26.2005.827.2722	R\$ 179,38
ELISMAR DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA	758.773.331-00	5002131-64.2013.827.2721	R\$ 157,00
FERNANDO FERREIRA DE OLIVEIRA	000.037.991-31	0022922-47.2015.827.2729	R\$ 46,00
IRANILTON LUIS DOS SANTOS	063.625.851-35	0002001-81.2016.827.2713	R\$ 383,00
J. G. CARNEIRO	02.051.009/0001-57	5000090-43.2008.827.2740	R\$ 460,12
JM SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREDIAL EIRELI ? ME	22.605.014/0001-71	0010969-18.2017.827.2729	R\$ 2.169,63
JOAQUIM DIAS REIS NETO	701.957.733-49	5000426-69.2011.827.2731	R\$ 164,00
JOEL FERREIRA DE SOUZA	369.327.601-34	0015388-73.2015.827.2722	R\$ 114,50
JOSÉ BANDEIRA NETO	341.276.401-97	5000021-38.2013.827.2739	R\$ 44,50
JOSE FERNANDES DA SILVA	228.768.474-34	5020205-17.2013.827.2706	R\$ 116,50
JOSÉ MARIO OLIVEIRA FREITAS	000.396.571-67	5007382-11.2013.827.2706	R\$ 100,50
JOSE VILMAR ALVES CARVALHO	291.194.992-72	0017013-45.2015.827.2722	R\$ 105,50
JUVENAL RODRIGUES CALDAS	431.657.103-68	5000017-24.1991.827.2722	R\$ 74,00
KAYRO MENDES BARBOSA	001.906.941-30	0025696-50.2015.827.2729	R\$ 146,00
LEANDRO DE ALMEIDA CAMBRAIA	002.637.061-17	0015699-09.2016.827.2729	R\$ 31,50
LEANDRO FERNANDES BRAGA	049.861.296-19	0041830-21.2016.827.2729	R\$ 115,50
LENAM LINO DOS SANTOS	030.035.731-10	0000307-32.2016.827.2728	R\$ 417,00
LISANE CHRISTINA BRAGA BITENCOURT	775.154.391-49	0012846-27.2016.827.2729	R\$ 36,50
LOURIVAL GUEDES DE MOURA FILHO	400.399.431-00	5000294-86.2009.827.2729	R\$ 139,00
MARIA ALMEIDA DE OLIVEIRA	498.878.821-00	5000514-84.2013.827.2716	R\$ 59,00
MARIA ISABEL CUNHA DOS SANTOS	779.078.251-72	0002863-70.2016.827.2707	R\$ 476,45
MARILENE BARBOSA VIERA MARINHO	533.995.871-04	0018022-42.2015.827.2722	R\$ 112,50
MARINALVA PEREIRA DE SOUZA	116.039.168-81	5000834-02.2012.827.2739	R\$ 208,10
MASTER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA	10.450.111/0001-53	0012951-93.2014.827.2722	R\$ 95,00
MEGAFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	09.025.889/0001-36	5033395-12.2012.827.2729	R\$ 81,50
MICROBOARD INFORMÁTICA	07.783.016/0001-67	5004732-74.2012.827.2722	R\$ 76,56
MK 3 - COM & REP DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA	04.452.347/0001-26	5000303-49.2011.827.2706	R\$ 173,00
NAVARRO & CAMPELO LTDA - ME	07.537.423/0001-94	5001237-36.2013.827.2706	R\$ 506,17
PATRICIA GOMES DE OLIVEIRA	015.791.361-92	0004456-68.2016.827.2729	R\$ 177,46
REJANE APARECIDA BORGES	586.785.651-87	0008642-92.2015.827.2722	R\$ 131,50
ROBERCINE ALVES MONTEIRO	871.585.741-72	0010430-23.2015.827.2729	R\$ 128,00
ROSALVO EMILIANO	326.889.209-44	0004624-41.2014.827.2729	R\$ 34,50
SERGIO SOLON MARINHO	202.834.664-72	5007069-54.2013.827.2737	R\$ 134,50
SETORIAL IRRIGAÇÃO COMERCIAL LTDA.	04.106.832/0001-48	5000144-97.2011.827.2709	R\$ 47,00
SUPERMERCADO O CAÇULINHA LTDA	00.263.680/0002-17	5028352-94.2012.827.2729	R\$ 31,50

TATIANE MEURER	737.518.201-91	0017100-09.2017.827.2729	R\$ 114,50
THYARA PEIXOTO SOUSA	013.950.631-41	0000703-69.2017.827.2729	R\$ 157,13

Valdeir Gomes de Santana
Diretor Financeiro em Substituição

DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Extrato

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 3/2018

PROCESSO 18.0.00000522-0

CRENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CRENCIADA: Maria Sirleide Ferreira de Souza.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de Pedagogia, destinados a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar de Tocantinópolis.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justiça.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE GESTORA: 050100 – Tribunal

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.02.061.1168.1077

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36 / 33.90.39

FONTE DE RECURSOS: 0100

e/ou

UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.02.061.1168.3082

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36

FONTE DE RECURSOS: 0240

DATA DA ASSINATURA: 12 de janeiro de 2018.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 2/2018

PROCESSO 18.0.00000422-3

CRENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CRENCIADO: Leonardo Bruno Frauches de Souza.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo, o credenciamento de pessoa física para prestação de serviços na especialidade de Neurologia, para atuação na Junta Médica Oficial do CRENCIANTE, localizada no Fórum da Comarca de Palmas.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justiça.

UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.02.061.1168.3082

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36

FONTE DE RECURSOS: 0240

DATA DA ASSINATURA: 12 de janeiro de 2018.

ESMAT

Portaria

PORTARIA nº 001, de 2018 – SEI nº 18.0.00000762-1

O Excelentíssimo Senhor **Desembargador MARCO VILLAS BOAS**, diretor geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), no uso das atribuições que a Resolução nº 076, de 2014, lhe confere e,

CONSIDERANDO o falecimento do desembargador Antonio Rulli Junior, presidente do Colégio Permanente Diretores de Escolas Estaduais de Magistratura, ocorrido em 14 de janeiro de 2018.

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados à Escola Superior da Magistratura Tocantinense e ao Poder Judiciário deste Estado, e sua contribuição para o aperfeiçoamento das Ciências Jurídicas.

RESOLVE:

Art 1º Fica decretado LUTO OFICIAL, por 3 (três) dias, pelo falecimento do Professor Doutor **ANTONIO RULLI JUNIOR**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Palmas-TO, 15 de janeiro de 2018.

Desembargador MARCO VILLAS BOAS
Diretor Geral da Esmat

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PRESIDENTE
Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER
JUIZ (A) AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA
Dr. ADRIANO GOMES DE MELO OLIVEIRA
Dr. ESMAR CUSTÓDIO VÊNCIO FILHO

CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DANILO GUIMARÃES DE SOUZA IZIDORO

VICE-PRESIDENTE
Des. JOSÉ DE MOURA FILHO
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO
JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA
Dr. OCÉLIO NOBRE DA SILVA
Drª. ROSA MARIA RODRIGUES GAZIRE ROSSI

TRIBUNAL PLENO
Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER (Presidente)
Des. AMADO CILTON ROSA
Des. JOSÉ DE MOURA FILHO
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI
Des. MARCO ANTHONY STEVENSON VILLAS BOAS
Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
Des. RONALDO EURÍPEDES
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO
Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES
Juíza CÉLIA REGINA REGIS

JUIZA CONVOCADA
Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Des. AMADO CILTON)

Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA
 Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês (14h00)

1ª CÂMARA CÍVEL
Desª. JACQUELINE ADORNO (Presidente)
ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário)
 Sessões: quartas-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA
Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora)
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)
Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)
Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)
Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA
Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)
Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA
Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora)
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)
Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)
Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)

2ª CÂMARA CÍVEL
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Presidente)
CARLOS GALVÃO CASTRO NETO (Secretário)
 Sessões: quartas-feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA
Des. MOURA FILHO (Relator)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)
Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA
Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)
Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA
Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)
Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA
Des. RONALDO EURÍPEDES (Relator)
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)
Des. MOURA FILHO (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)
Des. MOURA FILHO (Vogal)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)

1ª CÂMARA CRIMINAL
Des. RONALDO EURÍPEDES (Presidente)
WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário)
 Sessões: Terças-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA
Des. MOURA FILHO (Relator)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)
Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA
Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)
Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Revisora)
Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA
Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)
Des. RONALDO EURÍPEDES (Revisor)
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA
Des. RONALDO EURÍPEDES (Relator)
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Revisor)
Des. MOURA FILHO (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)
Des. MOURA FILHO (Revisor)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)

2ª CÂMARA CRIMINAL
Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Presidente)
SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY (Secretária)
 Sessões: Terças - feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA
Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora)
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Revisor)
Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)
Desª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)
Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA
Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)
Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Revisora)
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA
Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora)
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Revisora)
Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)
Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Revisora)
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)

CONSELHO DA MAGISTRATURA
Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER
Des. MOURA FILHO
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES
Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL

Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR
 Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.

COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO, COORDENAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO

Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER
Des. MOURA FILHO
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Suplente)

Sessão de distribuição: Diariamente às 16h00 em sessões públicas.

COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO
Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL
Des. RONALDO EURÍPEDES
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Suplente)

COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO
Desª. JACQUELINE ADORNO
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Suplente)

COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA
Des. MARCO VILLAS BOAS
Desª. JACQUELINE ADORNO
Des. RONALDO EURÍPEDES
Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Suplente)

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER
Des. MOURA FILHO
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Suplente)

OUVIDORIA
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE

ESMAT
DIRETOR GERAL DA ESMAT
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS
1ª DIRETORA ADJUNTA: Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
2ª DIRETOR ADJUNTO: Juiz JOSÉ RIBAMAR M. Jr
3ª DIRETOR ADJUNTO: Juiz WELLINGTON MAGALHÃES
DIRETORA EXECUTIVA
ANA BEATRIZ DE O. PRETTO

DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DIRETOR GERAL
FRANCISCO ALVES CARDOSO FILHO
DIRETOR ADMINISTRATIVO
CARLOS HENRIQUE DRUMOND SOARES MARTINS
DIRETORA FINANCEIRO
MARISTELA ALVES REZENDE
DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
VANUSA BASTOS
DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
MARCO AURÉLIO GIRALDE
DIRETOR JUDICIÁRIO
FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO
DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS
JULIANA ALENCAR WOLNEY CAVALCANTE AIRES
DIRETOR DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS
JOÃO CARLOS SARRI JUNIOR
CONTROLADOR INTERNO
SIDNEY ARAUJO SOUSA

Divisão Diário da Justiça

JOANA P. AMARAL NETA
 Chefe de Serviço

KALESSANDRE GOMES PAROTIVO
 Chefe de Serviço

Expediente: segunda à sexta-feira, das 08h às 11h / 13h às 18h

Diário da Justiça
 Praça dos Girassóis s/nº.
 Palmas, Tocantins - CEP 77.015-007
 Fone/Fax: (63)3218.4443
www.tjto.jus.br